

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS U

Empreza Industrial Melhoramentos no Brazil
Rua Primeiro de Março n. 127.

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLV — 18ª DA REPUBLICA — N. 130

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 7 DE JUNHO DE 1906

As assinaturas do «Diario Official» são pagas adequadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e custam :

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos estaduais ou municipais, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adiantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 6.062, que concede ao Collegio Diocesano do Sagrado Coração de Jesus, em Uberaba, os privilegios e garantias de que goza o Gymnasio Nacional.

Mensagem.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
— Decretos de 4 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
— Expediente das Directorias do Interior, da Contabilidade e Geral de Saude Publica
— Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores—Assucar brasileiro — Recepção diplomatica.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal—Recebedoria do Rio de Janeiro — Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portarias, expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra—Portarias e expediente—Supremo Tribunal Militar.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Expediente da Directoria Geral de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS—Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAES E AVISOS.

PARTES COMMERCIAES.

SOCIEDADES ANONYMAS — Certificado do Brazilianische Deutsche Handelsgesellschaft Actiengesellschaft.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 6.062— DE 4 DE JUNHO DE 1906

Concede ao Collegio Diocesano do Sagrado Coração de Jesus, em Uberaba, Estado de Minas Geraes, os privilegios e garantias de que goza o Gymnasio Nacional.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ás informações prestadas pelo delegado fiscal do Governo sobre os programmaes de ensino e o modo por que são executados no Collegio Diocesano do Sagrado Coração de Jesus, em Uberaba, Estado de Minas Geraes, resolve, de accordo com o art. 357 do Código dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, approuvado pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, conceder ao dito estabelecimento de instrução, na conformidade do art. 361, do alludido código, os privilegios e garantias de que goza o Gymnasio Nacional.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1906, 18ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Feliz Gaspar de Barros e Almeida.

MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal — Em mensagem, sob n. 13, de 29 de maio ultimo, vos dignastes communicar-me que o Senado, em sessão do dia anterior, approvára um requerimento apresentado por dous dos seus membros e assim concebido:

«Requeremo, se peca ao Governo, por intermeio da Mesa, as seguintes informações :

1ª, si o presidente do Estado de Matto Grosso solicitou a intervenção do Governo Federal nos negocios do Estado ;

2ª, si ha na capital daquelle Estado uma junta governativa que substitue o presidente, na sua ausencia ;

3ª, si foi estabelecida a censura prévia para a correspondencia telegraphica desta Capital para Matto Grosso.»

Em resposta á referida mensagem, cabe-me declarar:

1º, o governo do Estado de Matto Grosso solicitou a intervenção do Governo Federal para restabelecer a ordem naquelle Estado, na forma do art. 6º, n. 3, da Constituição ;

2º, não consta ao Governo Federal que o presidente do Estado de Matto Grosso tenha interrompido o exercicio das funções do seu cargo ;

3º, o Governo Federal não se tem afastado do que a respeito preceituam os arts. 83 e 84 do regulamento approvedo pelo decreto n. 4.053, de 24 de junho de 1901.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1906.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 4 do corrente mez :

Foram exonerados o major Joaquim Honorato Pereira de Castro e José Leal Fontoura dos logares de ajudantes dos procuradores da Republica nos municipios de Silveiras, na secção de S. Paulo, e de Colombo, na do Paraná ;

Foram declarados sem effeito, por não terem sido os respectivos decretos solicitados no prazo legal, as seguintes nomeações de supplemtes, do substituto do juiz federal:

SECÇÃO DA BAHIA

Municipio de Itapicuru

Terceiro supplemte, Pedro Joaquim de Souza.

Municipio de Santo Antonio da Gória

Primeiro supplemte, Estanislao Soares da Silva;

Segundo supplemte, Hermogenes Soares dos Santos;

Terceiro supplemte, Possidonio Gomes da Cruz.

Municipio de Barcellos

Primeiro supplemte, Genesio Ferreira dos Santos;

Segundo supplemte, João Vieira da Silva;

Terceiro supplemte, José da Matta de Figueiredo.

Municipio de Bomfim

Segundo supplemte, Antonio Simplicio Carneiro de Campos;

Terceiro supplemte, Joaquim na Costa Lima.

Municipio de Una

Primeiro supplemte, Domingos José Bezerra.

Municipio de Santo Sé

Primeiro supplemte, Leopoldo Nunes.

Municipio de Curacá

Primeiro supplemte, José Alves Santos;

Segundo supplemte, Cândido Gonçalves Martins;

Terceiro supplemte, José Gonçalves Oliveira Costa.

Municipio do Amparo

Segundo supplemte, Joaquim Rodrigues Lourarinho.

Municipio de Monte Santo

Segundo supplemte, José Villarrinho Nonato Borges.

—Por outros da mesma data, foram nomeados ajudantes do procurador da Republica :

SECÇÃO DE S. PAULO

Municipio de Silveiras

Ajudante de promotor, capitão Saturnino Ferreira de Abreu.

SEÇÃO DO PARANÁ

Município de Colombo

Ajudante do procurador, Adolpho Gomes Pereira.

—Concederam-se :—

Ao Dr. Antonio Teixeira do Nascimento Bittencourt, lente da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, o acrescimo de 10 % sobre seus vencimentos, correspondentes a 15 annos de serviço effectivo no magisterio, que completou a 7. de abril ultimo;

A medalha de distincção de 1ª classe ao marinheiro Manoel Domingues, pertencente á companhia do marinheiros nacionaes do Estado de Matto Grosso, o qual, com risco de vida, salvou a do aprendiz Manoel Anísio, quando este, na tarde de 18 de fevereiro ultimo, esteve pretes a perecer afogado no rio Cuyabá, no dito Estado.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 31 de maio de 1906

DIRECTORIA DO INTERIOR

Communicou-se ao Ministerio da Fazenda, para os devidos fins, que, pelo director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, conforme participou em officio n. 153, de 5 do cadente mez, foram designados, na mesma data, para internos de clinica obstetrica e gynecologica os alumnos Ricardo Diniz Gusmão e João Affonso de Souza Ferreira, nas vagas deixadas pelos alumnos Alfredo Ferreira Backer e Eurico da Costa.

—Declarou-se :—

Ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, attendendo ao requerimento do bacharel em sciencias naturaes e pharmaceuticas João Baptista de Freitas e tendo em consideração o facto de ser o requerente possuidor de um diploma reconhecido pelo art. 6º da lei n. 560, de 31 de dezembro de 1898, e que lhe dá direito a exames de materias estudadas no curso medico, que lhe é permittida a matricula na cadeira de histologia, unica que lhe falta para completar o 2º anno daquella faculdade;

Ao director do Externato do Gymnasio Nacional, com referencia aos avisos de 4, 10 e 14 do corrente mez, que deve remetter a esta Secretaria do Estado a demonstração da despesa com o pagamento do vencimento dos professores das turmas supplementares do 1º, 2º e 3º annos e dos inspectores de alumnos extranumerarios, desde a data em que entraram em exercicio até áquella em que houverem de deixal-o depois dos exames dos respectivos alumnos, afim de que se possa providenciar sobre o pedido do necessario credito ao Congresso Nacional;

Ao director do Internato do Gymnasio Nacional, em referencia aos avisos de 4, 5, 12 e 17 do corrente mez, que deve remetter a esta Secretaria de Estado a demonstração da despesa não só com o pagamento dos vencimentos dos professores das turmas supplementares do 1º, 2º e 4º annos, dos inspectores de alumnos extranumerarios, dos dous serventes e de um ajudante de cosinheiro, desde a data em que entraram em exercicio até áquella em que houverem de deixal-o depois dos exames dos alumnos, mas tambem com a compra do respectivo

material, afim de que se possa providenciar sobre o pedido do necessario credito ao Congresso Nacional;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio de Ouro Preto, para os devidos fins, que, de accordo com o art. 382, n. 7, do Código dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, aprovado pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, resolveu este Ministerio seja admittido no referido estabelecimento como alumno externo gratuito, quando houver vaga, Argemiro Felipe dos Santos, satisfeitas as exigencias regulamentares;

Ao secretario da Camara Municipal de Montes Claros, no Estado de Minas Geraes, em referencia ao officio de 10 do corrente mez, que ao Ministerio da Fazenda compete resolver sobre o pedido, que faz, para o fornecimento a essa municipalidade da colleção das leis federaes de 1889 a 1905.

—Foi naturalizado brasileiro o subdito portuguez José da Silva, residente no Estado do Pará.—Remetteu-se a portaria ao governador do Estado.

— Remetteram-se :—

Ao Ministerio da Marinha, afim de que possam ter o conveniente destino, o decreto de 30 de abril ultimo e a medalha de distincção da primeira classe, que o acompanha e foi concedida ao primeiro-tenente da armada Nicoláo Muniz Barrato de Aragão;

Ao commandante do corpo de bombeiros da Capital Federal, em referencia ao officio de 10 de março ultimo, afim de que tenham o competente destino, os decretos de 2 de abril do corrente anno e as medalhas de distincção de 2ª classe que os acompanham e foram concedidas aos inferiores desse corpo Antonio Lopes da Silva Moraes Junior, João Baptista de Souza e Carlos Lima.

Requerimentos despatchados

Adilio Tolentino Pereira de Castro, normalista diplomado pela Escola Normal de Paracatu, Estado de Minas Geraes, pedindo validade dos exames que prestou na referida escola, para a sua matricula no 1º anno do curso pharmaceutico da Escola do Ouro Preto.—Attendido quanto aos exames de portuguez, francez, arithmetica, geometria, elementos de physica e de historia natural.

Alfredo Salgado Bittencourt, alumno do 6º anno do Gymnasio Pio Americano, pedindo validade, para a matricula nas faculdades de direito da Republica, dos exames de chimica e historia natural que prestou no 5º anno do mesmo gymnasio.—Junta certificado dos exames cuja validade requer.

Diogo Martins Desouzart, alumno do 5º anno da Faculdade Livre de Direito do Porto Alegre, pedindo matricula no mesmo anno da Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro, á vista somente dos attestados do exame do 4º anno prestados naquella faculdade.—Legalize os referidos documentos com o visto do delegado fiscal.

Duarte da Rocha Vaz, ex-alumno do Collegio Anchieta, que cursou até o 6º anno, pedindo validade, para a matricula na Escola Polytechnica desta Capital, dos exames de physica e chimica e historia natural.—Indeferido.

Francisco Lentz de Araujo, normalista o agrimensor pela Escola de Campanha, pedindo que sejam considerados validos para o curso de pharmacia os exames que prestou na referida escola.—Deferido, quanto aos exames de portuguez, francez, arithmetica, geometria, elementos de physica e de historia natural.

Nicolau Ciancio, pedindo que seja válido na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro o exame de chimica inorganica prestado na

Escola Polytechnica.—Indeferido, á vista da informação do director da faculdade.

Tito Livio Lopes Conrad, alumno do 1º anno do Externato Gymnasio Nacional, pedindo que, para o curso de odontologia, se lhe mande passar certidão do exame de geometria plana, visto já haver prestado, no 3º anno, o exame completo daquella disciplina.—Prove o que allega.

Arthur de Lima Franco, auxiliar da Bibliotheca Nacional, pedindo sejam consideradas justificadas as seis faltas, que, por motivo de molestia, deu em abril ultimo.—Indeferido.

Dia 1 de junho de 1906

Josina Amelia de Lima e Silva, normalista diplomada pela Escola Normal de Ouro Preto, pedindo permissão para matricular-se no curso pharmaceutico do Instituto Grambery mediante a apresentação do seu diploma de normalista.—Deferido, somente quanto ao exame de portuguez.

Philemon Coelho de Souza, bacharel em letras pelo Gymnasio da Bahia, pedindo matricula gratuita no 2º anno da Faculdade Livre de Direito da Bahia.—Indeferido. As approvações obtidas pelo requerente não satisfazem, para o fim que solicita, a exigencia do art. 125 do Código de Ensino em vigor.

Salustiano Ferreira da Silveira, pedindo permissão para matricular-se no 1º anno da Faculdade de Medicina da Bahia, no corrente anno.—Indeferido.

Simplicio Ferreira da Fonseca e Côrtes, alumno do 2º anno da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, pedindo transferencia de matricula para a Faculdade de Medicina de Porto-Alegre.—Indeferido, á vista do disposto no art. n. 113 do Código de Ensino em vigor.

Francisco Ribeiro de Almeida, reclamando contra a sua exoneração do logar de pharmaceutico do Hospicio Nacional do Alienados.—Não ha que deferir.

Bacharel José Horacio Costa.—Prove o allegado.

Dia 2

Communicou-se ao Ministerio da Fazenda para os devidos fins, que, pelo director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, conforme participou em officio n. 157, de 8 de maio ultimo, foram designados, em data de 4 do dito mez, para internos da cadeira de clinica pediatria, os alumnos José Augusto Arantes e Harold Simões Corrêa, nas vagas deixadas por Edmund Joze de Sá Araujo Coutinho e Francisco Eduardo Rangel Torres.

—Declarou-se ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio Diocesano S. José, em Pouso Alegre, que este Ministerio resolveu, de accordo com o art. 382, n. 7, do Código de Ensino em vigor, seja admittido no dito estabelecimento, como alumno interno gratuito, o menor Lino do Amaral, caso haja vaga, e, si não houver, na primeira que se der, satisfeitas as exigencias regulamentares.

Expediente de 4 de junho de 1906

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o general commandante da força policial a providenciar sobre a baixa do aspeçada Alfredo Alves Baptista Teixeira, indemnizando a Fazenda Nacional do que estiver a dever-lhe, e do soldado Alvaro da Silva Mattos, de conformidade com a acta inspecção de saúde a que foi submettido.

—Concederam-se as seguintes licenças:

De 60 dias com o ordenado a que tiver direito, para tratar de sua saúde, ao escrivão

da 7ª circum-cricção policial suburbana Desiderio da Silva Pereira;

De 60 dias, de accordo com a inspecção de saúde a que foi submettido e com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 153 do regulamento em vigor, a soldado da força policial João Ferreira Barbosa. — Enviou-se a portaria ao commandante da força.

— Transmittiu-se ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado do Maranhão, para os fins do art. 50 do regulamento n. 3.567, de 2 de janeiro de 1900, o requerimento em que Nicolio Tolentino de Castro e Costa pede exoneração do logar de 3º suplente do substituto do juiz cível no município de Morros, no mesmo Estado.

Expediente de 4 de junho de 1906

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministério da Fazenda os pagamentos das seguintes folhas, relativas a maio findo:

De 350\$, aluguel do prédio occupado pelo commando superior da guarda nacional;

De 3.032\$, tipolgação da barra *Pasteur*;

De 5.322\$005, diversos empregados da Diretoria Geral de Saúde Publica;

De 2.897\$85, serventes da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro e enfermeira da Maternidade;

De 200\$, arballadores da chacara do Instituto Nacional dos Surdos-Mudos.

— Requiram-se mais os pagamentos no Thesouro Federal:

De 1.89 \$203, fornecimentos feitos em março e abril ultimos, á Bibliotheca Nacional;

De 7.110\$850, fornecimentos ao Museu Nacional, nos ditos mezes.

— Solicitaram-se as ligações externas dosapparelhos collocados na residência do engenheiro das obras deste Ministerio e na Fazenda da Bica, para onde vae ser transferida a Escola Correccional Quinze de Novembro.

— Requiram-se a restituição da caução depositada no mesmo Thesouro pelo engenheiro Attilio Gemari.

Requerimento despachado

Leonardo das Neves Fraga, ex-guarda da saúde dos portos do Estado do Espirito Santo. — Indeferido, á vista da terminante disposição do art. 20 do decreto n. 942 A, de 1890, podendo recorrer, querendo, ao Ministerio Fazenda.

Dia 5

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos no Thesouro Federal:

De 130\$, encerramento do soalho do salão nobre e sala de espera do edificio deste Ministerio;

De 2.221\$774, folha, relativa a maio findo, do pessoal subalterno do Instituto Benjamin Constant;

De 119\$100, objectos de expediente fornecidos em abril findo á Junta Commercial;

De 31\$280, despesas miudas effectuadas pelo porteiro da mesma junta no dito mez.

— Requiram-se o afeitamento de 2.250\$, ao almoraxarife do hospital de S. Sebastião para pagamento do pessoal subalterno.

— Transmittiu-se ao Tribunal de Contas cópia do contracto celebrado pelo chefe de policia do Districto Federal para arrendamento do prédio n. 188 da rua Lavradio, onde funciona a 8ª estação policial urbana.

Expediente de 5 de junho de 1906

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos:

Ao director do 2º districto sanitario marítimo, do officio n. 138, de 29 de maio findo;

Ao inspector de saúde do porto de Santos, dos officios ns. 31 e 32, de 1 e 2 do corrente.

— Solicitaram-se providencias:

Ao representante da *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, para que seja lido o encanamento do gaz do prédio á praça da Republica n. 17, onde vae funcionar a Inspectoria do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, e para que seja removido para outro local o combustor existente na rua do Senado, em frente ao portão do mesmo prédio;

Ao director geral de obras e viação da Prefeitura Municipal, para que seja concertado o mictorio existente na rua do Cotovello, na encosta do morro do Cotovello;

Ao director geral dos Telephos, para que seja retirado o poste telegraphico existente na rua do Senado, a frente ao portão dos fundos do prédio á praça da Republica n. 17, onde funcionar a Inspectoria do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella;

Ao inspector geral de obras publicas, no sentido de serem fornecidas tres pennas de agua ao prédio á praça da Republica n. 17.

— Comunicou-se ao chefe de policia que já se providenciou para que o rebocador *Republica* parta do Lazareto da Ilha Grande para esta Capital, logo que o engenheiro deste Ministerio o requisitar.

— Remetteram-se ao director geral da Contabilidade as folhas de pagamento do pessoal superior da Inspectoria do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, relativas ao mez de maio ultimo, na importancia de 17.611\$924, e 25 contos na importancia de 6.201\$100, provenientes de transportes concedidos a esta repartição pela Estrada de Ferro Central do Brazil, durante o primeiro trimestre do corrente anno.

Requerimentos despachados

Dia 5 de junho de 1906

Dr. Alfredo Borges Monteiro. — Não pôde ser attendido.

Galdino José Borges (1º districto). — Não pôde ser attendido.

Barão de Tefé (1º districto). — Serão concedidos 90 dias.

Manoel José Pereira Salgado (5º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Barbosa, Freitas & Comp. (5º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Antonio José da Rocha (5º districto). — Serão concedidos 90 dias.

João Pereira de Souza (5º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Thomaz Costa (5º districto). — Serão concedidos 90 dias.

Souza & Borges (6º districto). — Deferido, nos termos da informação.

João Gonçalves Fontes (6º districto). — Serão concedidos 30 dias.

José Pereira dos Santos Lara (6º districto). — Serão concedidos 20 dias.

Joaquim Pinto Carneiro. — Certifique-se. Bent Rodrigues C. Pinheiro (6º districto).

— Deferido. Augusto Antunes Garcia (6º districto). — Não pôde ser attendido.

José Ferreira (6º districto). — Queira comparecer na 6ª delegacia.

D. Maria C. Bandeira Rosa (6º districto). — Não pôde ser attendido.

D. Regina Ribas Cardaval (8º districto). — Serão concedidos 90 dias.

João Gonçalves de Motta (8º districto). — Deferido.

Francisco M. de Oliveira Pinto (8º districto). — Serão concedidos 90 dias.

Luiz Ferreira da Costa Pinto. — Certifique-se.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 6 do corrente:

Foi nomeado o capitão Alberto Xavier de Almeida para exercer o cargo de 2º suplente do delegado da 3ª circumscripção urbana;

Foram transferidos os inspectores sccionaes Armando Salles, da 2ª circumscripção urbana para a 18ª e desta para aquella Virgilio Antonio Ferreira.

Ministerio das Relações Exteriores

Audiencia solemne de recepção do Embaixador dos Estados Unidos da America

O Presidente da Republica, acompanhado das suas Casas Civil e Militar, do Ministro de Estado e dos Chefes do Estado-Maior do Exercito e da Armada com os seus respectivos Secretarios e Ajudantes de Ordens, recebeu hontem, á 1 hora da tarde, em audiencia solemne, no salão de honra do Palacio do Catete, S. Ex. o Sr. Lloyd C. Griscom, que, ao entregar a carta do Presidente Theodore Roosevelt acreditando-o como Embaixador Extraordinario e Plenipotenciario dos Estados Unidos da America junto ao Governo dos Estados Unidos do Brasil, leu o seguinte discurso:

(Tradução) — «Sr. Presidente, — Tenho a honra de informar a V. Ex. de que o Presidente dos Estados Unidos da America nomeou-me Embaixador Extraordinario e Plenipotenciario no Brazil e peço licença para pôr nas mãos de V. Ex. a Carta do Presidente acreditando-me nessa qualidade. Permitta V. Ex. que ao mesmo tempo eu lhe apresente a Carta revocatoria do meu distincto predecessor.

Estou encarregado pelo Presidente de dizer a V. Ex. que é desejo seu cultivar da maneira mais ampla a amizade que de ha longo tempo existe entre os nossos dois paizes, e tenho mais a incumbencia de trazer a V. Ex. as calorosas saudações pessoas do Presidente, com os seus sinceros votos pela continua prosperidade do Governo e do Povo do Brasil.

«Consinta V. Ex. que por minha parte lha asseguro ser o meu mais vivo empenho cumprir fielmente os deveres do meu cargo, de modo que as boas relações entre as nossas duas grandes Republicas ainda mais se fortaleçam e se perpetue a nossa actual amizade.»

O Sr. Presidente respondeu :

« Sr. Embaixador, — Recebo com o devido apreço a Carta presidencial que vos accredita no caracter de Embaixador Extraordinario e Plenipotencio dos Estados Unidos da America nos Estados Unidos do Brasil.

« Agradeço os sentimentos que acabaes de manifestar por encargo do Presidente Roosevelt. Elle pôde estar certo de que esses sentimentos são calorosamente correspondidos pelo Povo e pelo Governo do Brasil.

« Será sempre para mim motivo de contentamento o haver tido a fortuna de poder contribuir durante a minha administração para que se tornassem mais intimas e estreitas as relações de boa amizade entre os dous Governos.

« No desempenho da alta missão que vos está confiada podeis contar, Sr. Embaixador, com a cordial cooperação do Governo Brasileiro. Dando-vos as boas vindas, peço-vos que communiqueis ao Presidente dos Estados Unidos da America os votos que faço pela sua ventura pessoal e pela constante prosperidade da grande Nação Americana. »

O Sr. Gomes Ferreira, Ministro Plenipotenciario, addido ao Gabinete do Ministro das Relações Exteriores, exerceu as funções de Introdutor diplomatico, e o Capitão de artilharia Eugenio Ramos Villar as de Ajudante de ordens á disposição do Embaixador nesse dia.

O carro da Presidencia em que ia o Embaixador acompanhado pelo Introdutor era escoltado por um esquadrão de lanceiros do 9º regimento de cavallaria. Dous outros carros da Presidencia e o da Embaixada precediam aquelle, indo na frente dous batedores. Os Secretarios da Embaixada e o Ajudante de ordens tomaram logar no primeiro desses carros, immediato ao em que ia o Embaixador.

O 1º batalhão de infantaria, postado em frente ao palacio, fez as continencias devidas á entrada e á sahida do Embaixador, executando a musica o hymno nacional americano. As tropas estavam em primeiro uniforme.

Audiencia publica de recepção do Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario do Ecuador

O Presidente da Republica recebeu hontem, ás 2 horas da tarde, no Palacio da Presidencia, em audiencia publica do apresentação, a que assistiram o Ministro das

Relações Exteriores, o Secretario do Presidente, o Chefe e o Sub-Chefe de sua Casa Militar e um Ajudante de Ordens, assim como o primeiro Official de Gabinete do Ministro do Estado das Relações Exteriores, o Sr. Emilio Arévalo, que, ao entregar a Carta do Presidente Eloy Alfaro acreditando-o no caracter de Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario da Republica do Ecuador, leu o seguinte discurso:

« Excelentissimo Señor. — Tengo la señalada honra de poner en manos de Vuestra Excelencia la Carta de retiro de mi antecesor y la que me accredita de Enviado Extraordinario y Ministro Plenipotenciario de la República del Ecuador.

« Pueblos como este y el del Brasil, fronterizos y enlazados por la gran arteria navegable del Amazonas, están naturalmente destinados á estrechar y fomentar las más francas relaciones de paz y amistad, en beneficio reciproco de la navegación, del comercio y de otros valiosos intereses.

« La alteza de miras y los sentimientos de confraternidad que informan el Gobierno de Vuestra Excelencia, me inspiran la confianza de que he de encontrar la más decidida cooperación para el satisfactorio desempeño de la importante misión que se me ha confiado.

« Sea esta la grata ocasión de consignar mis ardientes votos por la mayor prosperidad y grandeza del noble pueblo brasileño, y por la felicidad personal de Vuestra Excelencia. »

O presidente respondeu :

« Sr. Ministro, — Desde a independencia do Ecuador, subsiste felizmente entre o Governo do Brasil e o dessa Republica uma amizade que nunca soffreu estremecimento e que, estou persuadido, interesses reciprocos hão de sempre ir fortalecendo.

« No proposito de estreitar cada vez mais essas relações amistosas o no de promover as de commercio e navegação, deveis estar seguro da leal cooperação do meu Governo.

« Recebendo das vossas mãos a Carta revocatoria da missão que aqui desempenhava o vosso digno predecessor e a que vos accredita no caracter de Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario da Republica do Ecuador, agradeço os sentimentos que acabaes de manifestar. Faço votos pela prosperidade e grandeza do nobre Povo ecuatoriano, assim como pela ventura pessoal do seu Primeiro Magistrado, e apresento-vos, Sr. Ministro, a minha cordial saudação de feliz chegada. »

O Sr. Domicio da Gama, Ministro Residente, addido ao Gabinete do Ministro das Relações Exteriores, serviu de Introdutor diplomatico.

O Ministro do Ecuador foi, acompanhado do Introdutor diplomatico e do Secretario da sua Legação em carro da Presidencia, escoltado por um piquete de lanceiros do 1º regimento de cavallaria. Uma companhia do 24º batalhão de infantaria, com bandeira e musica, postada em frente ao palacio, fez as continencias devidas, á entrada e á sahida do Ministro, executando a musica o hymno nacional ecuatoriano. A guarda do honra e o piquete-escolta estavam em primeiro uniforme.

Assucar brasileiro

Legação dos Estados Unidos do Brasil, Bruxellas, 17 de maio de 1906.

Sr. Ministro—Tenho a honra de confirmar o telegramma abaixo transcripto pelo qual dei-me pressa em levar ao conhecimento de V. Ex. o que decidira a Comissão Permanente de Bruxellas em relação aos assuacares brasileiros:

« Comissão Permanente Assuacares acaba de resolver favoravelmente Brasil. »

Em a nota de cópia annexa, me communicou o Sr. Barão de Faveraux, oficialmente, essa decisão que o Sr. Capelle, Presidente da Comissão, tivera a bondade de vir, pessoalmente, annunciar-me.

Tenho a honra de reiterar a V. Ex. os protestos da minha respeitosa consideração. — José C. do Rego Barros. — A S. Ex. o Sr. Barão do Rio Branco, Ministro do Estado das Relações Exteriores.

Tradução:

Ministerio dos Negocios Estrangeiros — Bruxellas, 17 de maio de 1906.

Sr. Ministro—Tenho a satisfação de communicar a V. Ex. que, na sessão de 15 de maio corrente, a Comissão permanente dos assuacares decidiu que não ha razão para serem mantidos os direitos compensadores fixados na sessão de 13 de outubro de 1904, com relação aos assuacares brasileiros, ficando entendido que a Secretaria permanente se informará continuamente da situação.

O meu Departamento se encarregará de pôr á disposição de V. Ex., uma vez publicadas na sua forma definitiva, as actas das tres sessões que acabam de ser realizadas pela Comissão internacional.

Aproveito o ensejo, Sr. Ministro, para renovar a V. Ex. as seguranças de minha alta consideração.

(Assignado) Faveraux.

Ministerio da Fazenda

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Antonio Freire de Britto Sanches, corrector de fundos publicos, pedindo a lavratura de um termo de responsabilidade referente a conhecimento de deposito, extraviado, e a respectiva certidão.—A' vista do parecer da

Directoria da Contabilidade, lavre-se, na do Contencioso, o termo de responsabilidade com as cláusulas necessárias.

—Processo de habilitação à percepção de meio-soldo da D. Eliza da Silva Torres.—Passe-se o título, de accordo com os pareceres.

—Processos de dividas de exercicios findos: Dr. Francisco Ferreira Braga.—Pague-se, á vista do parecer.

Sizenando Freitas da Costa e outros.—Pague-se e relacione-se, na forma do parecer.

Laudelino P. de Barcellos e outros.—Conceda-se o credito e relacione-se e officie-se á delegacia, de accordo com o parecer.

Manoel da Guia.—Relacione-se.

Estanislão Lopes da Silva.—Relacione-se.

—Processo de aposentadoria do chefe de secção da Alfandega do Rio de Janeiro João Peixoto da Fonseca Guimarães.—Satisfaca quem de direito as exigencias dos pareceres.

—Pelo Sr. director:

Pedro Ramos dos Santos, pedindo entrega de documentos.—Entreguem-se os documentos, com excepção do título de Emilia Pereira de Alvim, que já é maior.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de junho de 1906

Sr. Ministro da Guerra:

N. 61—Para que se possa resolver sobre a restituição a D. Eugénia Billeter Ferreira da quantia de 737\$368, proveniente do depósito de que trata o vosso aviso n. 220, de 6 de abril proximo findo, torna-se necessario que vos dignéis informar em que balanco foi escripturado o mesmo deposito.

Dia 6

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 57—Attendendo ao que representou a Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal, cabe-me reiterar-vos a solicitação feita por este ministerio em aviso n. 15, de 28 de fevereiro ultimo.

N. 58—Attendendo ao que solicitou, em officio n. 44, de 4 do corrente, o director, em commissão, da Recebedoria do Rio de Janeiro, Benedicto H. de Oliveira Junior, peço vos dignéis de providenciar no sentido de ser elle dispensado do serviço do 1º batalhão de artilharia de posição da guarda nacional, para o qual foi alistado como guarda.

N. 59—Para que se possa providenciar sobre a concessão á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal na Bahia, do credito de 600\$, para pagamento da congrua a que tem direito, no exercicio de 1901, o vigário collado da freguezia de S. Jorge de Ilhéos, padre Antonio Rabello de Miranda Costa, conforme requisitastes em aviso n. 2.151, de 30 de junho do anno proximo passado, rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser remettido ao Thesouro o processo referente á mesma divida.

—Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 148—Continuando a falta de observancia do disposto no art. 36 da lei n. 428, de 10 de dezembro de 1890, relativamente ao recolhimento dos saldos das repartições a que se refere o aviso deste ministerio n. 49, de 28 de fevereiro ultimo, cabe-me reiterar-vos a solicitação feita no mesmo aviso.

N. 149—Em resposta ao vosso aviso n. 1.075, de 23 de março proximo findo, cabe-me comunicar-vos que, para que possa este ministerio providenciar no sentido de ser promovida a cobrança executiva das quotas de fiscalização que a Empresa Ferro Carril do Santa Cruz a Itaguaíhy deixou de pagar no periodo decorrido do 2º semestre de 1901 ao segundo de 1905, na importancia total de 16:20\$, como consta do mesmo aviso, torna-se necessario que vos dignéis de autorizar a remessa ao Thesouro da cópia do respectivo contracto.

N. 150—Para que se possa resolver a respeito do pagamento da divida de exercicios findos, na importancia de 140\$, de que é credor o engenheiro chefe de districto da Repartição Geral dos Telegraphos, João Baptista de Oliveira Bello, como se verifica do aviso desse ministerio n. 4.077, de 23 de dezembro do anno proximo passado, rogo vos dignéis de informar em que data foi reclamada a mesma divida, visto deprehender-se do processo junto ao aviso citado achar-se ella prescripta.

N. 151—Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que para poder ser lavrada a escriptura de compra de que tratastes em avisos ns. 1.217, de 23 de abril e 2.488, de 12 de setembro de 1904, faz-se necessario que a vendedora exhiba prova do consentimento do foreiro Caetano Fernandes para a venda do terreno em que está edificado o predio da rua da America n. 151, bem assim que esse ministerio indique a verba por onde deva correr a despesa com a compra do terreno em questão.

—Sr. Ministro da Marinha:

N. 55—Attendendo ao que representou a Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal, cabe-me reiterar-vos a solicitação feita por este ministerio em aviso n. 19, de 28 de fevereiro ultimo.

—Sr. Ministro da Guerra:

N. 62—Attendendo ao que representou a Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal, cabe-me reiterar-vos a solicitação constante do aviso deste ministerio n. 21, de 28 de fevereiro ultimo.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 97—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto n. 6.017, de 23 de maio ultimo, abrindo ao Ministerio da Fazenda o credito de 35:201\$419, para occorrer ao pagamento devido ao tenente reformado da brigada policial do Districto Federal, Antonio José da Costa e Souza, em virtude de sentença judiciaria.

N. 98—Transmittindo-vos o incluso processo referente ao pedido da Empresa Navegação e Commercio no sentido de lhe serem entregues as quantias de 7:000\$, importancia de deposito feito na Recebedoria para segurar o juizo no executivo fiscal que lhe moveu a União, affirm de rehavore a importancia de imposto de transmissão da propriedade do vapor *Assu* e do 707\$250, proveniente de custas em que foi condemnada a Fazenda Federal, cabe-me consultar a esse tribunal si pôde ser legalmente aberto a este ministerio o credito necessario para occorrer á despesa de que se trata.

—Sr. Dr. Felix Gaspar de Barros e Almeida:

N. 146—Torno a honra de agradecer-vos a comunicação que vos dignastes fazer-me em aviso circular n. 916, de 28 do mez proximo findo, de haverdes assumido o exercicio do cargo de Ministro da Justiça e Negocios Interiores.

—Sr. Dr. Alfredo de Almeida Russell:

N. 148—Acenso recebido vosso officio de 17 de maio ultimo, communicando-me haverdes, naquella data, reasumido o exercicio do cargo de juiz da 5ª Pretoria do Districto Federal.

—Sr. presidente do conselho fiscal da Caixa Economica e Monte de Socorro da Capital Federal:

N. 151—Communico-vos, para os devidos effectos, que, em virtude de despacho deste ministerio de 19 de fevereiro ultimo, foi depositada na Thesouraria Geral do Thesouro Federal a cacterneta dessa Caixa Economica de n. 269.938 com o capital de 1:500\$, de propriedade de Ludgero Sabino Olegario Pinho e por este offerecida em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no logar de collector das rendas federaes dos municipios de S. Francisco de Paula, Santa Maria Magdalena e S. Sebastião do Alto, Estado do Rio de Janeiro.

—Sr. Dr. juiz de direito da 1ª Vara Commercial do Districto Federal:

N. 152—Tendo sido feita a competente averbação no conhecimento do deposito a fls. 21, inclusos vos devolvo os autos transmittidos com o vosso officio n. 48, de 30 de abril ultimo, e relativo á fiança prestada pelo corrector de mercadorias desta Capital, Joaquim da Cunha Freire Sobrinho.

—Sr. secretario dos Negocios da Justiça do Estado de S. Paulo:

N. 33—Em resposta ao vosso officio n. 600, de 14 de março proximo findo, com o qual transmittistes, por cópia, o do official externo da policia do porto de Santos tratando da interferencia do guarda-mór da alfandega daquelle porto, por occasião do conflicto occorrido a bordo do vapor francez *Poitou*, cabe-me declarar-vos que, conforme se verifica da informação prestada pela respectiva inspecção, tal interferencia deu-se pelo facto de não haver o referido official solicitado a licença de que trata o art. 193 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, para proceder á diligencia de bordo do mesmo vapor, tornando-se, portanto, illegal a sua presença alli.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de junho de 1906

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 350—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal em officio n. 242 S/B, de 29 de maio ultimo, resolveu, por acto de 31 do mesmo mez, autorizar o desracho, livre de direitos de consumo, de accordo com o art. 2º da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, de 1.700.000 tijolos inglezes que a referida Prefeitura pretende importar em diversos vapores, com destino ás obras do novo Paço Municipal.

N. 351—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal em officio n. 239 S/B, de 28 de maio ultimo, resolveu, por acto do dia seguinte, autorizar o desracho, livre de direitos de consumo, de accordo com o art. 2º da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, de cinco volumes marca PDF ns. 1.000 a 1.004, contendo um compressor completo de oito toneladas, vindos de Nova York no vapor *Moorish Prince*, com destino á mesma Prefeitura.

N. 352—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requisitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 755, de 2 de maio ultimo, resolveu, por acto de 12 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o § 23 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, de um engradado marca «Faculdade de Medicina» contendo appare-

lhos para laboratório, vindo de Nova-York no vapor *Byron*, por intermedio da casa Laccarriere Lafayette & Comp., com destino á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

N. 353 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao despacho de 9 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, resolveu negar provimento, ao recurso transmittido com o officio dessa alfandega n. 757, de 15 de dezembro do anno proximo passado, e interposto por Moreira Barbosa do acto pelo qual o vosso antecessor, de conformidade com o laudo da commissão arbitral, julgou boa a classificação dada pelo recorrente ás pastilhas comprimidas que submetteu a despacho pela 11ª addição da nota de importação n. 307, de 2 de outubro daquelle anno, para pagarem a taxa de 40\$ por kilogramma, do art. 280 da Tarifa, e que pretendia classificar no art. 223, como «desifectante» para pagarem direitos *ad valorem*, na razão de 25 %, allegando haver feito erradamente a alludida classificação.

N. 354 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requisitou o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas em aviso n. 28, de 15 de maio proximo findo, resolveu, por acto de 29 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nas termos do § 23 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, de um volume marca P&C, n. 2.419, contendo uma dúzia de fechos para desvios, vindo no vapor *Tennyson*, com destino á Estrada do Ferro Central do Brazil.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 73 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 28 de maio ultimo, exarado no officio da Caixa de Amortização n. 131, de 15 do corrente mez, peço-vos providencias para que sejam impressos nesse estabelecimento os titulos substitutivos das apolices extraviadas ns. 6.410 e 6.411, emitidas em 1886, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, juro de 5 % e de propriedade de Henrique Leal Pimenta Bueno;

N. 74 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 24 de maio ultimo, exarado no officio da Caixa de Amortização n. 129, de 15 do mesmo mez, peço-vos providencias para que sejam impressos nesse estabelecimento os titulos substitutivos das apolices extraviadas do juro antigo de 6 %, hoje 5 %, papel, ns. 267.897, 267.898, 278.123 a 278.136, emitidas em 1877, 292.312 a 292.323, 301.753, 306.561 a 306.570, emitidas em 1879, e do juro de 5 %, ns. 11.006 a 11.131, emitidas em 1899, todas do valor nominal de 1:000\$ cada uma e de propriedade de D. Clara Marcondes dos Santos.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 69 — Tendo sido expedido o decreto que concede á Companhia Paulista de Seguros Maritimos e Terrestres a necessaria autorização para funcionar, e approva os seus estatutos, incluso vos devolvo, para os fins convenientes, o processo que acompanhou o vosso officio n. 226, de 29 de maio ultimo.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 28 — Devolvendo-vos o incluso processo transmittido com o officio dessa delegacia n. 31, de 20 de abril proximo findo, e referente á fiança do agente do Correio da Barra de Santa Rosa, nesse Estado, Manoel de Souza Lima, declaro-vos, para os devidos effectos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 28 de maio ultimo, que as fianças, como a de que se trata, devem ser prestadas nas thesourarias das administrações postaes e sub-administrações, de conformidade com o disposto no art. 20 da lei n. 1.453, de 30 de dezembro do anno proximo passado.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 25 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *The Western Telegraph Company, Limited*, na petição encaminhada com o vosso officio n. 38, de 25 de abril ultimo, resolveu, por acto de 16 de maio proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com a clausula 2ª do decreto n. 3.307, de 6 de junho de 1899, do material constante da inclusa relação, importado pela requerente com destino ao serviço de sua estação nessa capital, durante o corrente anno.

Outrosim, em virtude do mesmo despacho do Sr. Ministro, chamo a vossa attenção para o disposto na circular n. 39, de 9 de outubro de 1894, que prohibe tratar de mais de um assumpto no mesmo officio.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 240 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, a quem foi presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 418, de 19 de dezembro do anno proximo findo, e interposto por Theodor Wille & Comp., do acto pelo qual a inspectoria da Alfandega de Santos, de accordo com o parecer unanime da commissão arbitral, mandou classificar como «setineta de algodão tinto», para pagar os direitos estabelecidos no art. 473 da Tarifa, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 41.232, de 7 de outubro daquelle anno, e para a qual os recorrentes pediram classificação previa, resolveu, por despacho de 27 de abril ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de conformidade com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso, por ter sido bem classificada a mercadoria em questão.

N. 241 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 395, de 5 de dezembro ultimo, e em que recorreis *ex-officio* da decisão pela qual desstes provimento ao recurso interposto por Gustavo Leuci & Filho do acto da collectoria das rendas federaes de sua capital, impondo-lhes, á vista do auto lavrado pelo agente fiscal dos impostos de consumo, Malachias Rogerio de Salles Guerra, a multa de 500\$ por infracção dos arts. 52 e 27, letra F, do regulamento dos mesmos impostos, resolveu, por despacho de 4 de abril proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, dar provimento ao alludido recurso *ex-officio* para o fim de manter a multa imposta pela collectoria, visto estar provada a infracção.

Dia 6

Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 65 — Communico-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 28 de abril ultimo, que, conforme escriptura lavrada em 5 de maio subsequente, na Directoria do Contencioso e em nota do tabellião Paula Costa, foi comprado pela Fazenda Nacional ao menor pubere Antonio de Abreu Guimarães Junior e a D. Alcina de Abreu Guimarães o predio n. 52 da rua Evaristo da Veiga e dominio util do respectivo terreno.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 40 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 26 de maio ultimo, communico-vos, para os devidos effectos, que o Tribunal de Contas, conforme declarou o respectivo presidente, em officio n. 374, de 12 do mesmo mez, resolveu registrar o contracto junto, por cópia, assignado na Directoria do Contencioso pela Companhia Brasileira de

Electricidade *Siemens Schuck ertwerke*, para a installação de luz e energia electrica no edificio dessa repartição.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 45 — Remetto-vos, para os fins convenientes, as inclusas portarias, concedendo as seguintes licenças para tratamento de saude: de 60 dias, ao conferente da Alfandega desse Estado Francisco Xavier da Costa; de 90 dias, ao conferente da mesma repartição Jovita Olympio de Carvalho Rebello; de tres mezes ao agente fiscal dos impostos de consumo na 1ª circumscripção do mesmo Estado Joaquim José de Vasconcellos.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 94 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o governador desse Estado, em officio de 12 de maio proximo findo, resolveu, por acto de 26 do mesmo mez, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. 2º, *linha* XIV, n. 12, da lei n. 1.352, de 30 de dezembro de 1905, do material constante da inclusa relação e importado da Europa com destino ás officinas da Penitenciaria do mesmo Estado.

N. 95 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 16 de maio proximo findo, concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao 4º escripturario da Alfandega desse Estado Sebastião de Paiva.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 49 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram Proença & Cordeiro, na petição transmittida com o vosso officio n. 53, de 18 de abril ultimo, resolveu, por acto de 28 do mez findo, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, § XIV, n. 1, da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, dos machinismos constantes da inclusa relação e que os requerentes pretendem importar com destino á sua lavoura no municipio do Baturité.

N. 50 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 16 de maio proximo findo, concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao agente fiscal dos impostos de consumo na 8ª circumscripção desse Estado Joaquim Afro Campos.

N. 51 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu Bernardo Ferreira da Cruz, por intermedio da Intendencia Municipal dessa cidade, na petição encaminhada com o vosso officio n. 60, de 25 de abril ultimo, resolveu, por acto de 28 do mez proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 2º, n. 14, § XIV, da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, do material constante da inclusa relação e que o requerente pretende importar do estrangeiro com destino ao abastecimento de agua de seu uso particular.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 43 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 18 de maio proximo findo, concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao ajudante do guarda-mór da alfandega desse Estado José Gregorio dos Reis.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 20 — Para que informeis a respeito, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 15 de maio proximo findo, remetto-vos a inclusa cópia do aviso do Ministerio da Guerra n. 221, de 7 de abril anterior, e os tres telegrammas que, por cópia o acompanharam, transmittidos ao general chefe do Estado Maior do Exército pelo coronel comandante do 7º districto militar, relativamente á apprehensão, nas fronteiras desse Estado, de oito carretas com contrabando.

— Sr. delegado fiscal no Pará :

N. 77 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 23 de maio proximo findo, concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao conferente da Alfandega desse Estado Raymund Paiva Sodré e Silva.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba :

N. 29 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 26 de maio ultimo, exarado no processo encaminhado ao Thesouro com o officio dessa delegacia n. 31, de 20 de abril anterior, e referente á fiança do agente do Correio da Villa de Cabeceiras, nesse Estado, Manoel Martins Pereira de Barros, recomendo-vos, informeis si effectivamente foi recolhida aos cofres dessa repartição, conforme determinastes por despacho de 30 de novembro do anno proximo passado, e de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 23 de maio ultimo.

N. 30 — Não podendo ser approvada, á vista do que dispõe o art. 2º da lei n. 1.452, de 31 de dezembro de 1905, a fiança da agente do Correio de S. Miguel do Taipá, nesse Estado, D. Maria Augusta Marinho Falcão, cujo processo foi encaminhado ao Thesouro com o officio dessa delegacia n. 32, de 20 de abril proximo findo, incluo vol-o devolvo, para os fins convenientes, e de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 23 de maio ultimo.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 111 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 16 de maio proximo findo, concedendo 60 dias de licença, para tratamento de saude, ao escriptuario dessa delegacia João Augusto Soares do Pinho.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 121 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 16 de maio proximo findo, prorogando por dous mezes a licença em cujo gozo se acha o continuo dessa delegacia Honorio de Corlobo.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 242 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 304, de 9 de outubro do anno passado, e em que recorreis da decisão pela qual mantivestes a da collectoria das rendas federaes em Mozy das Cruzes, julgando improcedente o auto de infracção do regulamento dos impostos de consumo lavrado pelo agente fiscal Jorge de Moraes Barros contra João Paiva & Comp., estabelecido naquella municipalidade, resolveu, por despacho de 23 de maio ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, e de accôrdo com o parecer deste, negar provimento ao alludido *ex-officio* e impor áquelle agente fiscal a pena de que trata a circular n. 29, de 14 de junho de 1901.

N. 243 — Relativamente ao processo de infracção do regulamento dos impostos de consumo, transmittido com o vosso officio n. 33, de 16 de janeiro proximo passado, em que recorreis *ex-officio* da vossa decisão, mantendo o acto pelo qual a collectoria de rendas federaes em S. Bernardo julgou improcedente o auto lavrado em 14 de setembro do anno proximo passado pelo agente fiscal Benjamin Pereira de Figueiredo contra Nicolau Gaeta, estabelecido naquella localidade, communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 23 de maio ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accôrdo com o parecer deste, resolveu negar provimento ao dito recurso *ex-officio*.

N. 241 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo de infracção do regulamento dos impostos de consumo trans-

mittido com o vosso officio n. 30, de 15 de janeiro proximo passado, e em que recorreis *ex-officio* da decisão pela qual mantivestes o acto da collectoria das rendas federaes em S. Bernardo, julgando improcedente o respectivo auto lavrado, em 14 de setembro do anno proximo findo, pelo agente fiscal Benjamin Pereira de Figueiredo contra Paschoal Greco, resolveu, por despacho de 23 de maio ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accôrdo com o parecer deste, negar provimento ao dito recurso *ex-officio*.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

M. Brito & Comp. — Transfira-se.
José Lopes Sanchez. — Idem.
Manoel Gonçalves Fortes. — Idem.
Mario Antonio Bento da Cunha. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.
Dario de Oliveira Cardoso. — Idem.
Antonio Novaes. — Idem.
Manoel Domingues da Silva & Comp. — Idem.
Constantino de Moura Ribeiro. — Idem.
Henrique Tucci e outros. — Idem.
Dr. Henrique Cesar de Oliveira Costa. — Idem.
Luiz Ferreira da Costa e outros. — Sellem os documentos de fls. 198 a 214.
Antônio Fernandes de Oliveira Citão. — A reclamação, estando perempta, não pôde ser attendida.
Hamilton Nelson Machado. — O imposto de transmissão da propriedade de bens situados no Districto Federal, só pôde ser cobrado por esta recebedoria, faltando ás collectorias federaes competencia para arrecadalo. Quanto á certidão pedida, nada ha que deferir.
Santo Calvano e Paschoal Palermo. — Revelide o sello do documento de fls. 2.
Elisa da Cunha. — Pagos os impostos em debito de 1888 a 1903 e o que se acha em cobrança, transfira-se.
Sebastião Ferreira de Almeida. — Não tendo esta directoria competencia para re-
levar o supplicante da multa em que incorreu, nada ha que deferir.
José Chomeli. — Inscreva-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1901.
Lucio Ramos & Comp. — Dê-se o registro pedido.
Freitas & Comp. — Prove o allegado.
Faria & Comp. — Averbe-se a mulanção.
Elvira Sol de Barros. — Sellem os documentos de fls. 1 e 2.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 1 de junho de 1906

Ao Sr. Ministro da Fazenda :
N. 245 — Prestando informações com relação á confecção dos dados e quadros estatísticos do relatorio.
— A Companhia Paulista de Seguros Maritimos e Terrestres :
N. 246 — Notificando-a para o pagamento de 1:40\$ á Delegacia Fiscal em S. Paulo, no prazo de 15 dias contados da notificação, de sua contribuição no corrente exercicio, a contar de 1 do corrente, em que foi autorizada, por carta-patente n. 24, a encetar as operações.
— Ao sub-inspector de seguros na 5ª circumscrição :
N. 247 — Declarando ter sido a Companhia Paulista de Seguros Maritimos e Terrestres autORIZADA, por carta-patente n. 24,

de 1 do corrente, a encetar as operações nos termos da legislação vigente o decreto n. 6.054, de 30 de maio ultimo.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Federal em S. Paulo :

N. 248 — Communicando ter sido a Companhia Paulista de Seguros Maritimos e Terrestres notificada, em data de hoje, por officio n. 246, para recolher á respectiva delegacia a importancia de 1:40\$ de sua contribuição no corrente exercicio para as despezas de fiscalização.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 5 do corrente :

Foi concedida ao capitão-tenente Frederico Villar a exoneração que pediu do logar de ajudante do corpo de alumnos da Escola Naval e nomeado o official de igual patente Tancredo Gomensoro para exercer o referido cargo.

— Por outras de 6 do mesmo mez :

Foi nomeado o 1º tenente José Claudio da Silva Junior para o cargo de encarregado da artilharia a bordo do encouraçado *Deodoro* em substituição do official de igual patente Mario Spinola, que foi por portaria da mesma data exonerado do cargo ;

Foram concedidos ao 1º tenente commissario Ignacio Augusto Linhares, tres mezes de licença para tratamento de saude.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 5 de junho de 1903

Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencia no sentido de ser transferida, mediante jogo de contas na escripturação do Thesouro Federal, da Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado de Alagoas para a Contadoria deste ministerio a importancia correspondente ao peculio constituido por Manoel Clarindo da Costa, quando aprendiz marinhoeiro da escola do mesmo Estado (aviso n. 768) — Communicou-se á Contadoria e ao Quartel General (officios ns. 769 e 770).

— Ao Commissariado Geral da Armada, autorizando a mandar por em leilão todo o material existente nessa repartição e julgado inaproveitavel (aviso n. 771).

— A Companhia Novo Lloyd Brasileiro, reiterando, ainda uma vez, o pedido da informação constante dos officios ns. 1.645, de 23 de setembro de 1892 e 1552, de 30 do mesmo mez do anno proximo findo, relativamente á concessão de passagens a D. Maria Elisa da Silva Santos e quatro filhos menores, do porto desta Capital para o Estado do Matto Grosso (officio n. 772).

— Ao Sr. Franklin Alvares, declarando que o Sr. Ministro resolveu acceitar a proposta datada de 14 de março ultimo para fornecimento ao Arsenal da Marinha desta Capital de um aparelho de mergulhar para dous mergulhadores, completo e diversos accessorios (officio n. 773).

Requerimentos despachados

Dia 6 de junho de 1906

Capitão Dr. Affonso José dos Santos, pedindo matricula de um filho na Escola Naval. — Indeferido.

José Avelino Mendes. — Diga para que quer a certidão.

Francisco Manoel dos Santos. — Compareça nesta Secretaria de Estado.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 6 do corrente foi declarada sem effeito a de 30 de maio findo que nomeou subalterno de companhia o alumnos do Collegio Militar o 2º tenente do 8º regimento de cavallaria Estevam Taurino Riopurden e de Rezende.

Expediente de 31 de maio de 1903

Ao Sr. Dr. Felix Gaspar de Barros e Almeida, agradecendo a communicacão que fez de haver assumido o exercicio do cargo de Ministro de Estado da Justica e Negocios Interiores.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda :

Remettendo, para os fins convenientes, cópia do decreto que concede a Joaquim Antonio Terra Passos dispensa do lapso de tempo para satisfazer a importancia do sello da patente que lhe confere as honras do posto de tenente do exercito (aviso n. 361) :

Solicitando pagamento no Thesouro Federal de 5:338:521 a Moreira Barbosa (aviso n. 360).

— Ao Supremo Tribunal Militar :

Remettendo, para os fins convenientes, cópia dos decr. tos de 21 do corrente, promovendo e graduando varios officiaes do exercito ;

Submettendo á sua consideracão papeis em que o 1º tenen e Jacintho Coelho Borges pede que se lhe conceda a melalla militar de ouro.

— Ao encarregado da Escola Militar do Brazil, mandando entregar á Escola de Artilharia e Engenharia o material constante da relacão que se envia.

— Ao intendente geral da Guerra :

Approvando o contracto celebrado com a viuva Cunha Guimarães & Comp. para o fornecimento de artigos de fardamento e de roupa para hospitais durante o corrente exercicio ;

Autorizando o despacho na Alfandega da cidade do Rio Grande de uma caixa contendo 50 espadas em forma de sabres destinadas á policia administrativa de Bagé.

Mandando :

Fornecer ao 2º batalhão de infantaria os artigos constantes do pedido que se remette.

Recolher :

A' Direcção Geral de Artilharia, afim de serem opportunamente distribuidos pelos corpos do exercito, os 400 exemplares dos folhetos contendo instrucções sobre o emprego do telemetro e que foram enviados pelo capitão Mario da Silveira Netto ;

Aos depositos da respectiva intendencia os artigos mencionados no mappa que se envia, exceptuando os assignalados com uma cruz vermelha.

— Ao chefe do Estado-Maior do Exercito: Declarando :

Que é aceita a desistencia que faz o 2º tenente Adelino de Guaycurús Piranema de sua matricula na Escola de Guerra ;

Que, segundo communica o Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas, o 2º tenente Elyseu Fonseca de Montarroyes, que se achava praticando no Observatorio do Rio de Janeiro foi, de accordo com a requisicão que se fez, dispensado dessa commissão; e que deverá ser averbado nos assentamentos do mesmo officio o que a seu respeito consta do officio, por cópia, que se envia, do director do referido observatorio tratando do modo como procedeu aq. te tenente durante o tempo em que alli praticou.

Mandando :

Averbar nos assentamentos do 2º tenente Manoel Viterbo de Carvalho e Silva o que a seu respeito consta do officio, que se envia, o coronel João Pereira Maciel Sobrinho;

Contar ao 2º tenente pharmaceutico de 5ª classe Horacio Pereira Santiago, como tempo de serviço e nos termos da resolução de 16 do corrente, o periodo decorrido de 16 de março de 1895 a 30 de maio de 1901, em que serviu como pharmaceutico adjunto, confor ne pediu;

Recolher ao respectivo destacamento o contingente de um offical e 20 praças que se achou em Tocantins, conservando-se na dita localidade um cabo de esquadra e quatro praças;

Rectificar no *Almanach* do Ministerio da Guerra a data da praça do aspirante a offical Antonio Brício Guilhou, que é de 25 de fevereiro de 1897.

Transferindo, na arma de infantaria, os 2º tenentes excedentes Silverio de Araújo, conforme pediu, do 27º batalhão para o 31º, e Estevam Antunes dos Santos, do 21º para o 2º.

Expediente de 2 de junho de 1906

Ao chefe do Estado Maior do Exercito, transferindo, na arma de infantaria, os 2º tenentes Modesto de Moraes do 22º batalhão para o 21º, e deste corpo para aquelle Defonso Ricardo de Athayde Vasconcellos.

Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Expediente de 5 de junho de 1906

Declarou-se á Directoria Geral dos Telegraphos, a proposito do orçamento, na importancia de 139:698\$, que acompanhou a proposta do engenheiro Antonio do Prado Lopes Pereira, para executar trabalhos complementares do edificio dos Correios e Telegraphos em Bello Horizonte, que devem ser incluídas não só as installações de luz electrica, esgoto e agua da casa de residencia do encarregado, como quizesquer outros annexas a esta, taes como gradil e portas, e bem assim tudo o que for preciso ao regular funcionamento do edificio principal, convido tomar todas as precauções no projecto para a installação de luz electrica, afim de afastar as causas de incendio que possam provir dessa installação.

Outrossim, para especificação completa do serviço a fazer pelo preço proposto, convirá estipular previamente o respectivo detalhe.

Directoria Geral de Obras e Viacão

Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras e Viacão —N. 141—Em 4 de junho de 1906.

Sr. Ministro da Fazenda.—Em resposta ao vosso aviso n. 205, de 23 de setembro de 1903, acompanhado do processo que junto vos devolvo, sobre o aforamento requerido por Francisco Lopes do Couto, do terreno de marinhãs correspondente ao n. 231 da praia Formosa, tenho a honra de communicar-vos que a concessão de que se trata prejudica, como qualquer outra semelhante, o patrimonio da União, que tem o pleno dominio dos terrenos de marinhãs e acrescidos.

As grandes obras de saneamento emprendidas pelo actual Governo virão necessariamente valorizar os terrenos situados não só nas ruas já abertas ao transit, mas tambem ás que estão projectadas em toda a zona comprehendida nas obras do porto, inclusive o canal do mangue, cujos melhoramentos correm sob a responsabilidade do Governo Federal.

Assim sendo, taes terrenos, que evidentemente perderam o caracter de marinhãs, conforme a definição clara e precisa da lei, quanto aos terrenos dessa natureza, devem ser opportunamente demarcados e vendidos em base publica e não dados em aforamento perpetuo, prejudicando os cofres publicos, pois prejuizo seria a simples e reduzida percepção de fóros.

Dessa situação anomala resulta ainda uma limitação de direitos sempre desfavoravel á União; porquanto, constituida a emphyteuse, aquella, como senhorio directo, nem ao menos percebe os fóros e laudemios que foram cedidos á Municipalidade; enquanto o titular do dominio util ou o credor emphyteutico, exerce perpetuamente por si e seus successores todos os actos de verdadeiro senhor e possuidor, o pôde reclamar indemnização na hypothese de uma futura desapropriação por utilidade publica.

Acresce que o decreto n. 4.939, de 18 de setembro de 1903, que approvou os planos, plantas e orçamentos para a execução das obras de melhoramento do porto do Rio de Janeiro, estabelece no art. 5º, n. V, que a receita especialmente consignada ás obras e serviços do referido porto será constituida além de outras fontes «pelo producto da venda de terrenos disponiveis formados por aterro sobre o mar e dos remanescentes dos immoveis adquiridos», disposição essa tambem estatuida no art. 5º, n. I do decreto n. 4.859, de 8 de junho do alludido anno.

Os terrenos, portanto, correspondentes aos predios situados na Praia Formosa, ou os que tenham sido desapropriados, na forma da lei, como necessarios ás obras do porto e outros complementares de caracter federal, não devem, segundo penso, ser dados em aforamento, mas opportunamente vendidos constituindo o producto uma importante renda.

Saude e fraternidade.—*Luero Severiano Miller.*

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Circular n. 32/3 — Directoria Geral dos Correios— Rio de Janeiro, 30 de maio de 1903.

Recommende-vos providencias no sentido de serem rigorosamente observadas pelos agentes do Correio subordinados a essa administração as determinações constantes dos arts. 24, 25 e 26 do regulamento postal em vigor.

Saude e fraternidade. — Servindo de director geral, o sub-director, *B. Araújo Faria Rocha.*

Sr. administrador dos Correios de...

Requerimento despachado

Agostinho Machado Paraguassú, agente do Correio em Santo Eduardo, Estado do Rio de Janeiro, pedindo auxilio para aluguel de casa.—Indefiro, á vista das informações.

CONGRESSO NACIONAL

As Mesas do Senado e da Camara dos Deputados se reunirão hoje á 1 1/2 da tarde no edificio da Associação dos Empregados no Commercio, á rua de Gonçalves Dias n. 40, afim de tomarem conhecimento das propostas apresentadas para a construcção do palacio destinado ao Congresso Nacional.

Apuração da eleição de Presidente e Vice-Presidente da Republica. (Art. 47 § 1º da Constituição)

8ª SESSÃO EM 6 DE JUNHO DE 1906

Presidencia do Sr. Joaquim Murinho (Vice-Presidente do Senado)

A meia hora depois do meio-dia abre-se a sessão, estando presentes 17 Srs. Senadores e 22 Srs. Deputados.

E' lida, posta em discussão e sem debate approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario declara que não ha expediente.

ORDEN DO DIA

O Sr. Presidente—Sendo a ordem do dia trabalhos das comissões, vou levantar a sessão, designando para ordem do dia da sessão seguinte a mesma.

Levanta-se a sessão ao meio-dia e 45 minutos.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes properio despacho de registro, em 6 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos :

N. 2.340, de 25 do maio, pagamento de 1:657\$423, a diversos, de fornecimentos ao Instituto Nacional de Musica, durante os mezes de janeiro, março e abril ultimos;

N. 2.325, de 23 do maio, idem de 1\$5, de gratificação ao bacharel Arthur Murat de Pillar, 1º suppleto do juiz da 10ª pretoria, por ter exercido de 1 a 6 de abril ultimo, o lugar de pretor;

N. 2.229, de 21 do maio, idem de 367\$200, a diversos, de objectos de expediente fornecidos ao escriptorio de obras deste Ministerio, em abril e maio do corrente anno;

N. 2.330, de 23 do maio, credito de 1:200\$ ao Thesouro Federal para pagamento da congrua que compete ao ex-conego da Cathedral Metropolitana de S. Sebastião do Rio de Janeiro, Eduardo Duarte da Silva;

N. 2.309, de 22 do maio, idem de 2:400\$ á Delegacia Fiscal em Pernambuco, para pagamento, durante o corrente exercicio, do ordenado que compete ao juiz de direito em disponibilidade, Geroncio Dias do Arruda Faleão;

N. 2.297, de 21 do maio, idem de 12\$ a mesma Delegacia, para pagamento da publicação de editaes referentes ao serviço eleitoral no jornal *Diario de Pernambuco*;

N. 2.265, do 18 do maio, idem de 150\$ á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para pagamento a Francisco Pedro do Araújo, pela collocação de urnas, gradis e limpeza das 29 secções eleitoraes do municipio de Porto Alegre, na eleição de 30 de janeiro ultimo;

N. 2.359, de 26 do maio, pagamento de 8:201\$120 a diversos, de fornecimentos ao Instituto Benjamin Constant, no mez de março ultimo;

N. 2.315, de 22 do maio, idem de 301\$ á Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, pela condução do corpo embalsamado do ninfro Pedro Americo, do Arsenal de Guerra para o cemiterio de S. João Baptista.—Neste aviso, deu o Sr. Dr. presidente o seguinte despacho: « Registre-se.

Os titulos orçamentarios destinados a proverem as despesas de caracter imprevisto, comportam todas as que offereçam esse cunho, ue constitua a sua eventualidade, desde que, como o do que se trata no documento junto, é puramente transitoria. A ordem do despesa, dentro do titulo orçamentario, que a comporte em seu credito, é meio legal de autorizar pagamento; o Governo não poderia decretar despesa sinão: ou dentro do credito orçamentario existente, ou abrindo credito extraordinario de accordo com a lei de 9 do setembro de 1857; no primeiro caso, o decreto não é necessario, antes constitue verdadeira superfectação da attribuição conferida a cada ordenador principal do determinar despesa, dentro das autorizações orçamentarias dos serviços administrativos a seu cargo; no segundo caso, a medida a seu todo o ponto desnecessaria, porquanto a verba «Eventual» provê os casos de pequenas despesas transitorias, que a providencia do legislador orçamentario não pôde attingir no votar as leis de meios »;

N. 2.362, de 26 do maio, idem de 903\$ a Carlos Gaudie Lev, das despesas feitas com os funeraes do engenheiro Henrique José Alvarez da Fonseca, director das obras deste Ministerio.

— Ministerio da Fazenda — Exercicios findos :

Requerimento do Raul José de Souza Soares, pagamento de 114\$, de seus vencimentos nos mezes de novembro e dezembro de 1903, como estafeta da Administração dos Correios desta Capital.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Sédes dos Tribunaes e Juizos da Justiça Federal e do Districto Federal

Supremo Tribunal Federal—Rua Primeiro de Março n. 26, 1º andar.

Juizo Seccional — 1ª e 2ª Varas, rua Primeiro de Março n. 26, pavimento terreo.

Côrte de Appellação — Rua do Lavradio n. 72, 1º andar.

Juizes—Provedoria e Resíduos; Orphãos e Ausentes, 1ª e 2ª Varas; Commercio, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Cível, 1ª, 2ª, e 3ª Varas; Criminal, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas, e Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, rua dos Inválidos n. 104, 1º andar; Juizo dos Feitos da Saude Publica, rua do Lavradio n. 122.

Pretorias—1ª, rua Nova do Ouvidor n. 18, (2º andar); 2ª, rua da Prainha n. 20; 3ª, rua da Alfandega n. 246; 4ª, praça de Santa Luzia n. 5; 5ª, rua do Lavradio n. 164; 6ª, rua do Cattete n. 138; 7ª, rua Farani n. A 2; 8ª, praça de Republica n. 10; 9ª, rua Estacio de Sá n. 33; 10ª, rua Figueira de Mello n. 22; 11ª, rua de S. Christovão n. 96 D; 12ª, rua Dr. Dias da Cruz n. 23, estação do Meyer; 13ª, rua Dr. Archias Cordeiro n. 232, estação da Piedade; 14ª, rua do Campinho, estação de Cascadura; 15ª, estação de Campo Grande.

Sessões e audiencias de hoje

Juizo Seccional — 2ª Vara, ao meio-dia.

Côrte de Appellação — 1ª Camara, ás 11 horas.

Juizes de Direito—1ª Vara Cível, ao meio-dia; 2ª Vara Cível, ás 12 horas; 3ª Vara Cível, ás 11 3/4.

Pretorias — 5ª, 11 1/2; 6ª, ao meio-dia; 7ª, ás 11 1/2 horas; 9ª e 11ª, ao meio-dia.

Supremo Tribunal Federal

26ª sessão em 6 de junho de 1906

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

Ao meio-dia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Piza e Alnoida, Herminio do Espirito Santo, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, João Pedro, Manoel Murinho, André Cavalcante Alberto Torres, Epitacio Pessoa, Oliveira Ribeiro e Cardoso de Castro.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Pindinha de Mattos, com causa participala, e Guimarães Natal.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Aggraves de petição

N. 806—Pará — Relator, o Sr. Piza e Almeida; aggravante, Antonio Lopes Braga Sobrinho; aggravado, Caetano Monteiro da Silva.—Negou-se provimento ao aggravo, unanimemente. Impedido o Sr. Epitacio Pessoa.

N. 805—Pará—Relator, o Sr. Cardoso de Castro; aggravante, Antonio Lopes Braga Sobrinho; aggravado, Caetano Monteiro da Silva.—A mesma decisão do de n. 806.

Appellações cíveis

N. 1.005.—Capital Federal—(Embargos, —Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. João Pedro e André Cavalcante; appellante embargada, a União Federal; appellado embargante, José de Oliveira Barreira.—Foram desprezados os embargos, contra os votos dos Srs. Manoel Murinho, Lucio de Mendonça e Piza e Almeida. Impedido o Sr. Epitacio Pessoa.

N. 976—Pará — Relator, o Sr. Manoel Murinho; revisores, os Srs. André Cavalcante e Alberto Torres; appellante, a Companhia de Seguros Seguranc; appellado, José Militão de Carvalho Menescal.—Foi reformada a sentença, em parte, para condemnar a ré a restituir ao tutor a quantia de 5:000\$, juros da mora e custas, pelos votos dos Srs. Herminio do Espirito Santo, João Pedro e Ribeiro de Almeida, e dos Srs. Manoel Murinho e André Cavalcante, que confirmavam a sentença; contra os votos dos Srs. Alberto Torres, Cardoso de Castro, Lucio de Mendonça e Piza e Almeida, que a reformavam, para julgar o autor carece-lor da acção. Impedido o Sr. Epitacio Pessoa.

N. 973—Pará—Relator, o Sr. João Pedro; revisores, os Srs. André Cavalcante e Alberto Torres; appellante, a Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Amazonia, appellados, Almeida Lobato & Comp.—Foi reformada a sentença, para absolver a Companhia appellante do pedido na acção, unanimemente. Impedido o Sr. Epitacio Pessoa.

N. 940 — Capital Federal — Relator, o Sr. João Pedro; revisores, os Srs. André Cavalcante e Alberto Torres; appellante, a Empreza Esperança Maritima; appellada, a União Federal.—Foi confirmada a sentença, unanimemente. Impedido o Sr. Epitacio Pessoa.

N. 1.093—S. Paulo—Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo; revisores, os Srs. Lucio de Mendonça e Ribeiro de Almeida; appellante, Companhia Estrada de Ferro Mogiana; appellada, a União Federal.—Foi reformada a sentença appellada quanto á multa imposta; contra o voto do Sr. João Pedro, que confirmava a mesma sentença. Impedido o Sr. Epitacio Pessoa.

N. 1.110 — Paraná — Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo; revisores, os Srs. Lucio de Mendonça e Ribeiro de Al-

meida; appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Ssesoris Augusto de Oliveira Passos. — Foi reformada a sentença para condemnar o appellado a pagar o alance demonstrado nos autos, unanimemente.

Recursos eleitoraes

N. 135 — Bahia — Relator, o Sr. Piza e Almeida; recorrente, Martiniano Antonio de Almeida; recorrida, a junta eleitoral. — Preliminarmente não se tomou conhecimento do recurso, por não ser cabido na especie dos autos, em face da lei, unanimemente. Não votou o Sr. Alberto Torres, por si haver retirado por ine modado.

N. 138 — S. Paulo — Relator, o Sr. Lucio de Mendonça; recorrente, a comissão de alistamento eleitoral do municipio de Itatiba; recorrida, a junta eleitoral. — A mesma decisão do de n. 135, unanimemente.

Revisão crime

N. 1.023 — Pernambuco — Relator, o Sr. Lucio de Mendonça; revisores, os Srs. Ribeiro de Almeida e João Pedro; peticionario, Manoel Ruano Damasceno. — Foi confirmada a sentença, unanimemente. Não votou o Sr. Alberto Torres.

Homologações de sentenças estrangeiras

N. 471 — Capital Federal — Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo; revisores, os Srs. Lucio de Mendonça e Ribeiro de Almeida; requerente, Joaquim de Freitas Amorim Vieira Monteiro. — Não foi homologada a sentença estrangeira, unanimemente. Impedido o Sr. Epitacio Pessoa.

N. 487 — Capital Federal — Relator, o Sr. João Pedro; revisores, os Srs. Manoel Murinho e André Cavaleanti; requerentes, Antonio Pedrosa de Oliveira e outros. — Foi homologada a sentença estrangeira, unanimemente.

N. 444 — Capital Federal — Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. João Pedro e Manoel Murinho; requerente, José Joaquim Coelho Moreira. — A mesma decisão do de n. 487. Impedido o Sr. Epitacio Pessoa.

DISTRIBUIÇÕES

Appellações civis

N. 1.210 — Capital Federal — Appellante, Manoel Luiz de Souza Fortes; appellado, a União Federal. — Ao Sr. ministro Piza e Almeida.

N. 1.211 — Pernambuco — Appellantes, Azevedo & Irmãos; appellada, a Fazenda do Estado. — Ao Sr. ministro Pindahiba de Mattos.

N. 1.051 — Pará — Appellantes, D. Isabel Carolina Jarcia Caldas e seus filhos; appellado, Antonio Gonçalves Bandeira. — Ao Sr. ministro Herminio do Espirito Santo (em substituição).

Em'ago remittido

N. 930 — Capital Federal — Embargante, a Fazenda Nacional; embargados, Corrêa de Avila & Comp. — Ao Sr. ministro Lucio de Mendonça (em substituição).

Sentença estrangeira

N. 502 — Capital Federal — Requerente, José Antonio Ferreira Mandail. — Ao Sr. Ministro Alberto Torres.

Recursos extraordinarios

N. 453 — Ceará — Recorrentes, capitão José Marinho Jucá e sua mulher; recorridos, os syndicos da massa fallida de Manoel Baptista de Siqueira. — Ao Sr. ministro Joaquim Xavier Guimarães Natal.

N. 454 — São Paulo — Recorrentes, I. Tagliavia & Comp.; recorridos, Carlos F. Hoffer & Comp. — Ao Sr. ministro Antonio Augusto Cardoso de Castro.

Revisões crimes

N. 959 — Minas Geraes — Peticionario, Victorino Rosa Pereira. — Ao Sr. ministro Guimarães Natal (em substituição).

N. 1.113 — Capital Federal — Peticionario, Americo Pinto. — Ao Sr. ministro Cardoso de Castro.

N. 1.114 — Capital Federal — Peticionario, Jeronymo Machado dos Santos. — Ao Sr. ministro Piza e Almeida.

N. 1.115 — Minas Geraes — Peticionario, José Maria do Carmo. — Ao Sr. ministro Pindahiba de Mattos.

PASSAGENS

Appellações civis

Ns. 1.078 e 1.139 — Ao Sr. João Pedro.

N. 1.190 — Ao Sr. André Cavaleanti.

Appellação commercial

N. 886 — Ao Sr. Lucio de Mendonça.

Homologações de sentenças estrangeiras

Ns. 459 e 486 — Ao Sr. João Pedro.

Revisões crimes

Ns. 1.042 e 1.052 — Ao Sr. João Pedro.

N. 1.051 — Ao Sr. Ribeiro de Almeida.

N. 1.067 — Ao Sr. Pindahiba de Mattos.

COM DIA

Appellação civil

N. 1.168 — Relator, o Sr. Lucio de Mendonça.

Recurso extraordinario

N. 407 — Relator, o Sr. H. do Espirito Santo.

Revisões crime

N. 978 — Relator, o Sr. H. do Espirito Santo.

N. 991 — Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida.

Appellação crime

N. 233 — Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida.

Levantou-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde. — O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

Procuradoria Geral da Republica em 6 de junho de 1906

AUTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA DR. OLIVEIRA RIBEIRO

Appellação civil

N. 994 — Rio Grande do Sul — Appellante, a Companhia Brazil Great Southern Railway; appellada, a União Federal.

Revisões crimes

N. 1.082 — Rio Grande do Sul — Peticionario, Saladino de Souza Nunes.

N. 1.095 — Capital Federal — Peticionario, Manoel Faustino de Carvalho.

N. 1.105 — S. Paulo — Peticionario, José de Oliveira Lima.

N. 1.057 — Capital Federal — Peticionario, João José de Araújo.

Côrto de Appellação

Sessão do Conselho Supremo em 6 de junho de 1906

Presidencia do Sr. desembargador Dias Lima — Secretario, o official Henrique Wandlerley

Compareceram os Srs. desembargadores Tavares Bastos, Miranda Ribeiro e Dr. Moraes Sarmiento, procurador geral do districto.

JULGAMENTO

Conflicto de jurisdição

N. 8 — Sascitante, José da Silva Meira, na qualidade de tutor de sua filha menor Cecilia, entre o Dr. juiz de direito da 3ª vara civil e o Dr. juiz de direito da 2ª vara de orphãos. — Julgaram procedente o conflicto para proseguir-se o inventario pela 3ª vara civil competente no caso, não sendo o presente recurso meio regular para petição de herança por parte da irmã unilateral.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

Ns. 2.900 e 3.120 — Ao Sr. desembargador Pitanga.

Ns. 2.018, 2.958 e 2.937 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 3.181 — Ao Sr. desembargador Moniz Barreto.

N. 2.993 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Appellações civis

N. 3.182 — Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

Ns. 155 e 2.769 — Ao Sr. desembargador Pitanga.

Ns. 177 e 202 — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 16 — Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.

Ns. 186, 378, 339 e 942 — Ao Sr. desembargador Viveiros de Castro.

Ns. 141, 241 e 2.708 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Appellação crime

Ns. 101, 104 e 122 — Ao Sr. desembargador Viveiros de Castro.

ACCORDÃO PUBLICADOS

Appellações commerciaes

Ns. 7 e 3.122.

Appellações civis

Ns. 201 e 392.

Appellações crimes

Ns. 75, 79 e 105.

Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES — ESCRIVÃO INTERINO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES.

Sentenças e despachos do dia 6 de junho de 1906

Processos crimes por infracção sanitaria

Autor, a justiça sanitaria; ré, Maria Lyra da Silva Braga. — A' vista da conta de fls. 10 e do conhecimento de 12, julgo o processo findo.

Autor, a mesma; ré, Joaquim Gonçalves de Lemos. — Na forma requerida.

Autor, a mesma; ré, José Augusto Penafort. — Idem.

Autor, a mesma; ré, Antonio da Rosa Gomes. — Idem.

Autor, a mesma; ré, Joaquim Bonifacio C. Aragão. — Idem.

Autor, a mesma; ré, D. Maria Monteiro. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria

JUIZ, DR. CAMPOS TOURINHO—ESCRIVÃO
TENENTE-CORONEL CESAR DE MELLO

Dia 6 de junho de 1906

Execuções

Exequente, José do Carvalho Azevedo; executado, Antonio Luiz dos Santos Lima.— Julgou provados os embargos e condemnou o exequente embargado nas custas.

Exequente, João Fernandes do Couto; executado, Manoel Ferreira de Lemos.— Julgou por sentença a penhora e condemnou o executado nas custas.

Exequente, João Fernandes do Couto; executado, Manoel Ferreira de Lemos.— Identica decisão.

Ações summarias

Autora, Companhia de Seguros «Sul Americana»; réo, Ribeiro Meireles.—Condemnou o réo no pedido, juros da mora e custas.

Autores, Santos Magalhães & Comp.; réo, Francisco Passos.— Identica decisão.

Notificação

Autor, Sebastião Borges Monteiro Moraes; réo, Joaquim de Azevedo.— Por despacho interlocutorio mandou expedir contra-mandado aos inquilinos do predio n. 351 da rua General Camara.

Ação ordinaria

Autor, José Mariano de Castro Araujo; réo, João José Maria Esteves.—Condemnou o réo no pedido, juros e custas.

Absoluição de instancia

Autora, Veronica Ribeiro; réo, Manoel Antonio Pacheco Guimarães.—Absolveu da instancia a autora e condemnou o réo nas custas.

Summaria

Autor, Alberto Iglesias; réo, Alexandrino Antonio Pedroso.—Condemnou no pedido, juros e custas.

Ação de dez dias

Autor, Joaquim Gomes; réo, Elizeu de Souza Bittencourt.—Rejeitou in limine a excepção oposta pelo réo e o condemnou nas custas.

Arresto

Autor, Antonio Felipe; réo, José Elias.—Mandou expedir o mandado de arresto.

Juizo da Oitava Pretoria

JUIZ, DR. CARVALHO DE MELLO — ESCRIVÃO,
CORRÊA DE MENEZES

Dia 6 de junho de 1906

Denúncias crimes

Autora, a justiça; réo, Affonso Leite (art. 124 § 1º do Código Penal).

Autora, a justiça; réo, Manoel do Oliveira (art. 330 § 8º do Código Penal).

Autora, a justiça; réo, Joaquim José Rodrigues (art. 303 do Código Penal).

Autora, a justiça; réo, José Francisco (art. 303 do Código Penal).

Autora, a justiça; réo, Serafim da Silva Maia (art. 303 do Código Penal).—Vista ao Dr. promotor adjunto.

EDITAES**Juizo Federal da Primeira Vara**

O Dr. Golofredo Xavier da Cunha juiz Federal da Primeira Vara do Districto Federal etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem o deste tiver noticia que na sala das audiencias deste juizo, hoje, a 1 hora da tarde, achando-se ali presentes o 1º procurador da Republica, Sr. Dr. Cezario da Silva Pereira e o presidente do conselho municipal, procedeu-se ao sorteio dos 48 jurados que teem de servir na primeira sessão do jury federal designada para o dia 13 do corrente mez as 12 horas do dia, procedendo-se ao sorteio com as formalidades legais e foram sorteados os seguintes cidadãos.

Primeira Pretoria

Silvestro de Souza Pereira.
João da Cunha.

Segunda Pretoria

Carlos Ferreira Alves.
Benedicto Sebastião dos Santos.
Manoel Antonio de Carvalho.
Manoel Soares Azevedo.

Terceira Pretoria

Rubem de Miranda.
Ricardo Duarte.
Joaquim Duarte Corrêa.
Francisco Salles Cardoso Lima.

Quarta Pretoria

Jeronymo José Baptista.
João Ferreira dos Santos.
Bracolinho do Espirito Santo.
Julio Innocencio da Silva.

Quinta Pretoria

João Coelho de Mello.
Alfredo Teixeira Carneiro.
Antonio Augusto Proença Mereira.

Sexta Pretoria

José Alberto Portolla.
Germano da Silva Casas.
Agostinho Ramos.
Arthur Telles.

Sétima Pretoria

Edelberto Antonio de Moraes.
Dr. Antonio Luiz Gomes.
Thiago José Ferreira Guimarães.

Octava Pretoria

Oscar Granth Vieira de Lima.
Brazilio Camargo de Britto.
Carlos Ataliba da Silveira.
Antonio Martins da Piedade.

Nona Pretoria

Aleides Rodrigues Brândão.
Abilio de Carvalho.

Decima Pretoria

Ernesto Adolpho de Barros.
Dr. Luciano de Paulo Santos Fé.
Leopoldo Pinto Ferraz.
Manoel Dias de Seixas.

Undecima Pretoria

Dr. Ladislão Fortuna.
Bernardo Pereira de Carvalho.
Dr. Arthur Peixoto.
Bernardino Freire Pedrosa.

Duodecima Pretoria

Ricardo Rodrigues Aranto.
Carlos José de Freitas.
Francisco Berlink da Silva.
Coriolano Marques de Abreu.

Decima Terceira Pretoria

Antonio Luiz Ximenes Braga.
Mário Ferreira Godinho.
Samuel de Gusmão Lopes Guimarães.

Decima Quarta Pretoria

Djalma de Oliveira Barreto.
Euclides Ferreira Leite.

Decima Quinta Pretoria

Manoel Almeida Costa.

Os quaes deverão comparecer no referido lugar, dia e hora, a fim de proceder ao julgamento dos réos presos José da Silva Pontes, José Ferreira Braga e Gabriella de Lima e Sá, que serão conduzidos no referido dia e hora ao referido lugar para assistirem ao julgamento. E para que cheguem ao conhecimento de todos os interessados mandei lavrar o presente edital que será afixado no lugar publico e do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 4 de junho de 1906. E eu, Ernesto de Azevedo Coutinho Bravo, escrevente juramentado o escrevi. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi.—*Golofredo Xavier da Cunha.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

De citação, com o prazo de 60 dias, aos credores chirographarios, por inscrições de juros de 3%, por accôrdo proposto pelo Banco da Republica do Brazil, que não accetirãem ao chamado por annuncios para receherem as importancias das mesmas inscrições, na forma abaixo

O Dr. Pedro de Aleantura Nabuco de Abreu, juiz de direito da Primeira Vara Commercial desta cidade do Rio de Janeiro: Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam os autos do concordata do Banco da Republica do Brazil, e por parte do mesmo concordatario, Banco da Republica do Brazil, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz de direito da Primeira Vara Commercial—O Banco da Republica do Brazil, autorizado pela lei n. 689, de 20 de setembro de 1900, propoz accôrdo aos seus credores no sentido de pagar-lhes os seus creditos chirographarios em inscrições de juros de 3% ao anno, garantidas pelo Governo da União (Fazenda Federal), o que foi acceto pelos ditos credores, como está provado pela acta da reunião dos mesmos, pelos documentos em que outros, que não pôleram comparecer á reunião, a elle adheriram, e, finalmente, pela ausencia absoluta de reclamações nos autos de homologação de concordata. Submettendo o accôrdo á autoridade judiciaria para que o homologasse, fez o supplicante acompanhar sua petição dos documentos de fls. 4 a 6 (acta da reunião de credores), 7 (declaração do conselheiro Coelho Rodriguez), 8 (um retalho de jornal apresentado pelo mesmo conselheiro), 9 (declaração do thesoureiro da Sociedade Anonyma Hippodromo Nacional), 10 (protesto do barão do Novaes), 11 a 63 (listas assignadas por credores), 64 (demonstração do saldo do passivo do Banco em 20 de setembro de 1900), 65 a 66 (apuração do listas assignadas por credores, accetitando o accôrdo), 67 e 68 (*Diario Official* em que foi publicada a lei n. 689, de 20 de setembro de 1900), 69 (total dos creditos sujeitos á lei n. 689), 70, (relação das contas dos agentes), 71 (listas dos credores em contas correntes), 72 (relação dos depositos em conta corrente sem juros), 73 (relação dos credores em contas correntes geraes), 74 (omissão do ex-

Banco do Brazil), 75 (apuração de listas assignadas, accetando, por credores e accordo), 76 a 94 (relação de credores que accetaram o accordo por telegramma), 96 a 107 (telegrammas de mandato e acquiescencia ao accordo), 108 (lista de credores que accetaram o accordo), 109 a 116 (letras por dinheiro a premio, nominaes), 117 a 121 (saldo de contas correntes de prazo fixo), 125 a 146, (saldo de contas correntes credoras), e mais os instrumentos de mandato de fls. 487 usque 519. Publicados os editaes (fls. 530 e 531), constantes do traslado de fls. 521, e esgotado o prazo legal para reclamações ou embargos, foi proferida a sentença de fls. 531 e 535, a qual transitou em julgado, como faz certo a certidão de fls. 536. A importancia das inscrições emitidas pelo subli-cante, nos termos da lei citada, para pagamento a seus credores chirographarios, montou a somma de 121.815:00\$, devendo esses titulos ser resgatados dentro do prazo de cinco annos. Verá V. Ex. pelos documentos sob os ns. 1 a 52, ora juntos, que o supplicante deixou de aproveitar-se do prazo de cinco annos, que lhe foi conferido, preferindo ir resgatando esses seus titulos de divida. E assim foi que, no anno de 1900, em dois mezes apenas, montou o resgate a rs. 9.779:200\$; em 1901, a rs. 39.098:300\$; em 1902, a rs. 7.552:000\$; em 1903, a rs. 16.237:500\$; em 1904, a rs. 11.012:800\$; e no anno de 1905, até o mez de setembro, anterior ao do vencimento da obrigação, a rs. 7.901:300\$; sendo que o resgate nesse anno de 1905 montou a rs. 35.460:300\$ e, nos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno, a rs. 1.292:600\$, sendo o total resgatado até 28 de fevereiro deste anno rs. 118.432:70\$000. Por tanto, a importancia de inscrições a resgatar em 28 de fevereiro era de rs. 3.412:300\$, tendo o supli-cante resgatado titulos em quantia não pequena no mez de março proximo findo. Dias antes do vencido o prazo para pagamento desses titulos de divida, fez o supplicante reiterados annuncios, convidando seus portadores a virem receber as importancias dos seus creditos. Como V. Ex. verificara pelo resumo que se junta como documento sob n. 1, quasi a totalidade dos credores restantes reuniu aos annuncios. Acontece, porém, que toda a divida não se achou paga, e o supplicante precisa obter sentença julgando cumprida a concordata feita com seus credores, e, como muitos delles, ou por acharem-se ausentes, ou por terem seus titulos extraviados, ou porque não se apressem a vir receber a importancia de seus creditos, não hajam acudido ao convite, requer a V. Ex. se digne mandar publicar editaes, com o prazo que V. Ex. determinar, citando os portadores de inscrições, emitidas nos termos da lei n. 689, de 20 de setembro de 1900, a virem receber no edificio do Banco da Republica do Brazil, á rua da Alfandega n. 9, o que lhes é devido, sob pena de, findo o prazo marcado, ser depositada, no Thesouro Federal, a quantia ainda devida, correndo por conta dos reveis as despezas do premio de deposito, sendo julgada cumprida a concordata. Termos em que pede despacho. Rio, 3 de abril de 1906. — *J. Frederico de Almeida*, advogado. (Estava legalmente sellado.) Despacho: Sim, e marco o prazo ao 60 dias. Rio, 4 de abril de 1906. — *Nabuco de Abreu*. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual citam-se os credores chirographarios do Banco da Republica do Brazil, portadores de inscrições do juro de 3% ao anno, emitidas nos termos da lei n. 689, de 20 de setembro de 1900, a virem, no prazo de 60 dias, receber no alludido Banco da Republica do Brazil, á rua da Alfandega n. 9, as importancias de seus creditos das mesmas inscrições, sob pena de, expirado o prazo, serem

as mesmas quantias depositadas no Thesouro Federal, correndo por conta dos que não comparecerem as despezas do premio de deposito. E para constar, passaram-se o presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 6 de abril de 1906. Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi. — *Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

De 3ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal, para venda e arrematação dos bens penhorados pelo Banco Nacional Brasileiro e João Carlos Muratori e sua mulher D. Maria Eugénia da Fonseca Muratori, na forma abaixo

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz de direito da 1ª Vara do Commercio do Rio de Janeiro, etc.

Faz saber ao que o presente edital virem que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, processam-se os autos do executivo hypothecario entre partes, como exequente o Banco Nacional Brasileiro, e como executados João Carlos Muratori e sua mulher D. Maria Eugénia da Fonseca Muratori e ora por parte do exequente lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Ilm. Exm. Sr. Dr. juiz de direito da 1ª Vara Commercial—O Banco Nacional Brasileiro, na execução hypothecaria que move contra João Carlos Muratori e sua mulher, requer a publicação de editaes para a 3ª praça, na forma da lei, dos bens penhorados que não acharam leilante na 2ª, hoje realzada. Nestes termos, o supplicante P. a V. Ex. se digne deferir. Rio, 1 de junho de 1906. P. n. o alvogado, *Alexandre Bernardino de Moura*. (Estava legalmente sellado). Despacho: Sim. Rio, 1 de junho de 1906. — Nabuco de Abreu. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual o official de justiça que estiver de semana, servindo de porteiro, trará a publico pregão de venda e arrematação em praça deste juizo, do dia 15 de junho corrente, ás 12 horas da tarde, depois da audiencia do estylo, ás portas do predio onde funciona provisoriamente o *Forum*, á rua dos Invalidos n. 103 os bens penhorados e constantes da avaliação junta aos autos, a saber: Predio assobrado á rua do Riachuelo n. 39, frezueza de Santo Antonio, desta cidade, com tres janelas de frente, medindo de frente 9m,75 por 47m,30 de fundos, tendo pelo lado esquerdo um pequeno terreno, que dá access ao referido predio por um porção de ferro, medindo este terreno 3m,30 de largo e de extensão 47m,30. Este predio é de boa construção, de paredes dobradas, madeiramento de lei, todo coberto de telhas, forrado e pintado e em bom estado de conservação, divide-se nas seguintes peças: parte terra: duas salas, gabinete, saleta, corredor e dous quartos, banheiro com seus accessorios, dispensa, copa, cozinha e seus accessorios, tendo duas arcas, uma collocada ao lado da sala de jantar, medindo 4m,20 por 8m,10, onde se achou um quarto interdito; e a outra ao lado direito da cozinha, medindo 5m,10 por 14m,29, onde se achou instalado o tanque para lavagem e *water-closet* (para empregados), todas cimentadas, tendo mais na parte superior (sótão) tres quartos e uma saleta com janelas, todas em bom estado de conservação; é avaliado este predio em 20:000\$000. Predio assobrado n. 41, á mesma rua, esquina da rua Francisco Muratori, medindo de frente 12m,70 por 29m,10 de comprimento, boa construção, de paredes dobradas, madeiramento de lei, todo coberto de telhas, recentemente for-

rado e pintado, dividindo-se nas seguintes peças: duas salas, uma saleta, gabinete, uma alcova e mais um chadido, medindo 9m,10 por 29m,30, onde se achou installado copia com mesa e pia, um lavatorio, corredor, banheiro e *water-closet*, dispostos e combinados com os seus accessorios. Nos fundos do terreno existem dous quartos de telha vã para empregados. O terreno em que se achou o porção que dá access a este predio, mede de frente 3m,30 por 29m,50; avaliado este predio em 20:000\$000. Importando o total da avaliação dos dous predios acima descritos em 40:000\$, e vão os ditos bens a esta praça pelo preço de 32:400\$, importancia a quanto fica reduzida a avaliação, devido ao abatimento legal, e caso ainda por este preço não haja leilante, serão os mesmos bens vendidos pelo maior preço que for o Tercido. E que n. os mesmos que arrematar, deverá comparecer no dia, hora e logar acima designados, a fim de effectuar-se a praça. Para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 2 de junho de 1906. Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi. — *Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De citação ao socio sobrevivente da firma Moreira & Coelho e aos credores da mesma firma, em liquidação, para se louvarem em novo liquidante na reunião designada para o dia 8 de junho proximo futuro, á 1 hora da tarde, no « Forum », á rua dos Invalidos n. 103, na forma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da 2ª Vara do Commercio do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, correm e se processam nos autos de liquidação da firma commercial Moreira & Coelho, nos quaes foi proferido o despacho do teor seguinte: Verificando-se destes autos que o liquidante não se justificou e almente e até se esquivou de pronunciar-se a respeito sobre as diversas arguições dos credores constantes de fls. 112 a 114, verso, ns. 1 a 11, e porque os credores reclamantes representam mais da metade de todos os creditos, o que autoriza a applicação do art. 309, segundo periodo do *Codig. Commercial*, destituo o actual liquidante, notificando-se o socio sobrevivente e os credores declarados no balanço geral para se louvarem em novo liquidante em reunião que for regularmente designada. F. 23 de dezembro de 1905. — *Gabaglia*. Deste despacho houve agravo de vetoção para a Corte de Appellação interposto pelo liquidante destituido Alfredo Coelho da Silva; agravo este do qual não tomou conhecimento a Corte de Appellação por não ter sido preparado no prazo legal, como se vê do respectivo accordo de 30 de abril do corrente anno, junto aos autos a fls. 317 verso. Em virtude do que citam-se pelo presente edital o socio sobrevivente da firma Moreira & Coelho e todos os credores da mesma firma, em liquidação, para se louvarem, em novo liquidante na reunião designada para o dia 8 de junho proximo futuro, á 1 hora da tarde, no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 103, sob as penas da lei. E para constar e chegar ao conhecimento de todos os interessados, pissaram-se este e outros de igual teor, que serão affixados e publicados no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 29 de maio de 1906. Eu, Arnaldo da Silva Trilha, escrivão interino, o subscrevi. — *Julio de Barros Raja Gabaglia*.

MARCAS REGISTRADAS

N. 4.656

Raul T. Ribeiro, estabelecido nesta praça, à rua Frei Caneca n. 17, e com fábrica em Nitheroy, vem apresentar a esta meritíssima Junta Commercial a marca acima collada, a qual consiste no seguinte: Um rótulo de forma rectangular e de fundo amarello, guardado por linhas finas de cor verde, vendo-se no centro a figura da fortuna ladeada por duas circumferencias representando no seu interior os symbolos do commercio e da industria. Na parte superior leem-se as palavras «Fabrica Fortuna de Nitheroy» e em uma faixa curvilinea «phosphores de segurança» e abaixo, em typos menores «Industria Nacional». Inferiormente, em typos pequenos, leem-se os dizeres «marca registrada» e em uma outra faixa de fundo verde, em typos grandes, a palavra «Fortuna». A referida marca será usada pelo supplicante nas caixas e envoltorios que contiverem os phosphores de seu fabrico e commercio, podendo variar em cores e dimensões, afim de garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Inutilizava uma estampilha de valor de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 6 de abril de 1906. — *Raul T. Ribeiro.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 3 horas da tarde de 27 de abril de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 4.656 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$000 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de maio de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira.* (Achava-se do lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.662

Loureiro & Santos, negociantes, estabelecidos nesta praça, com commercio e fabrica de perfumarias, à rua Evaristo da Veiga n. 25, vem apresentar a esta junta a marca acima, a qual consiste no seguinte: Um rótulo de forma rectangular, de fundo azul e guardado de ardores, tendo no centro uma faixa, em sentido transversal de cima para baixo onde se lê a palavra «Jurea» ladeada de um costado. Na parte superior, vê-se uma circumferencia com as letras «L. S.», em monogramma, e as palavras, em typos grandes, «Fabricação de Productos Vegetaes e em typos menores, «Marca Registrada»; inferiormente, também em typos pequenos, uma breve noticia sobre a efficacia do producto de fabrico dos supplicantes. A referida marca será usada em todos os vasilhames que contiverem o producto de seu fabrico podendo variar de cores e dimensões, afim de bem distinguir e garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Inutilizava uma estampilha de valor de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 26 de abril de 1906. — *Loureiro & Santos.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas da tarde de 2 de maio de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 4.662, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$000 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de maio de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira.* (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

N. 4.663

J. Meirelles & Comp., estabelecidos nesta praça, com commercio de manteiga e laticinios, à rua do Rosário n. 66, vem apresentar a esta junta a marca acima collada, a qual consiste no seguinte: Um rótulo circular de fundo preto, guardado por linhas

finas, tendo-se, na parte superior, as palavras: «Fabrica da Trarubá», e, inferiormente, separadas por duas rosetas, a indicação «Baep Indv. Minas». No centro, em uma circumferencia, guardada por um filete branco, vê-se a figura de uma mulher, em attitude do movimento a maivell, de uma desnatadeira, e ladeando esta circumferencia, dos lados direito e esquerdo, os dizeres em sentido curvilineo «Manteiga especial. Produção mineira», e na parte inferior em uma faixa fluctuando as palavras «Marca registrada». A referida marca será usada em toda verde, nas latas que contiverem a manteiga do commercio, los supplicantes, podendo variar em dimensões, afim de garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Inutilizava uma estampilha de valor de 300 réis o seguinte: Rio, 27 de abril de 1906. — *J. Meirelles.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 2 horas da tarde de 2 de maio de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob o n. 4.663, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$000 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de maio de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira.* (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.712

Behrend Schmidt & Comp., negociantes, estabelecidos à rua da Alfandega n. 32, vem apresentar a meritíssima Junta Commercial a marca supra, que consiste em um rectangulo tendo no centro a palavra «Advance» e por baixo da mesma as letras «M.M.C.», adoptada pelos supplicantes para distinguir o papel e o correspondente acondicionamento que importam da Alemanha, empregando a mesma marca, tanto impressa como em marca de agua, podendo variar de dimensões e cores. Rio de Janeiro, 1 de junho de 1906. — Por procuração de Behrend Schmidt & Comp., *R. Repsold.* (Uma estampilha de 300 réis inutilizada.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 11 horas de 2 de junho de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 4.712 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$000 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 31 de maio de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira.* (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.713

Behrend Schmidt & Comp., negociantes, estabelecidos à rua da Alfandega n. 32, vem apresentar a meritíssima Junta Commercial a marca supra, que consiste em uma coroa, em cima de um escudo dentro do qual se acham escriptas as letras «M.M.C.», cortadas verticalmente por um sceptro, tendo por baixo as palavras «Ched Board», que, por sua vez, tem por baixo as letras «M.M.C.», adoptada pelos supplicantes para distinguir o papel e o correspondente acondicionamento que importam da Alemanha, empregando a mesma marca, tanto impressa como em marca de agua. Rio de Janeiro, 1 de junho de 1906. — Por procuração de Behrend Schmidt & Comp., *R. Repsold.* (Uma estampilha de 300 réis inutilizada.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 11 horas do dia 2 de junho de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 4.713, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$000 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de junho de 1906.

1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira.* (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.714

Behrend Schmidt & Comp., negociantes, estabelecidos à rua da Alfandega n. 32, vem apresentar a meritíssima Junta Commercial a marca supra, que consiste em uma coroa em cima de um escudo, dentro do qual se acham as letras «M. M. C.» cortadas verticalmente por um sceptro e em baixo a palavra «inviolable» que, por sua vez, tem por baixo as letras «M. M. C.» adoptada pelos supplicantes para distinguir o papel e o correspondente acondicionamento que importam da Alemanha, empregando a mesma marca tanto impressa como em marca de agua, podendo variar em dimensões e cores. Rio de Janeiro, 1 de junho de 1906. — Por procuração de Behrend Schmidt & Comp., *R. Repsold.* (Uma estampilha de 300 réis inutilizada.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 11 horas do dia 2 de junho de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 4.714, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$000 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de junho de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira.* (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.715

Behrend Schmidt & Comp., negociantes, estabelecidos à rua da Alfandega n. 32, vem apresentar a meritíssima Junta Commercial a marca supra, que consiste em um circulo formado por um cinto unido por uma fivela, tendo escriptas as palavras «Lloyds Bankpost» e no centro do circulo um escudo que por sua vez tem no centro um sceptro cortando verticalmente as letras «M. M. C.» e em cima do mesmo escudo uma coroa, adoptada pelos supplicantes para distinguir o papel e o correspondente acondicionamento que importam da Alemanha, empregando a mesma marca, tanto impressa como em marca de agua. Rio de Janeiro, 1 de junho de 1906, por procuração Behrend Schmidt & Comp., *R. Repsold.* (Uma estampilha de 300 réis inutilizada.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 11 horas do dia 2 de junho de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 4.715 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$000 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de junho de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira.* (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

Marca depositada

N. 11

Certifico que a marca pertencente a Marciano Beirão de Carvalho Leite (Marciano Beirão), registrada na Junta Commercial do Pará, sob n. 11, foi depositada nesta junta, em 31 de maio do corrente anno, com o *Diário Oficial* do Pará, e a que foi publicada. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal. Sobre duas estampilhas de 1\$100 inutilizava o seguinte: 5 de junho de 1906. — *Honorio de Campos*, official maior. (A margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.)

NOTICIARIO

Pagadoria do Thesouro Federal — Pagam-se hoje, unicamente as seguintes folhas:
Sexto dia 1.º fil — Montepio Civil da Fazenda, pensões e pensões provisórias.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorológico e magnetico do dia 4 de maio de 1906 (segunda-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas					
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
Central no morro de Santo Antonio		m/m	0	m/m	0/0					0	0	0	m/m	m/m	h
	1 a...	759.25	20.5	15.28	85.0	SSW	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	758.97	20.1	15.20	87.0	SSW	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	758.79	19.7	15.28	89.0	SSW	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	758.25	19.8	14.74	86.0	SW	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	758.36	19.1	14.68	89.0	SW	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	758.42	18.5	14.26	90.0	SW	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	7....	758.76	18.4	14.77	94.0	SSW	3	Bom	Orvalho abundante	2	—	—	—	—	—
	8....	759.00	18.8	15.19	94.0	SSW	3	Encoberto	Nevoeiro tenue	10	—	—	—	—	—
	9....	759.52	20.8	15.57	85.2	SSW	3	Encoberto	Nevoeiro tenue	10	—	—	—	—	—
	10....	759.43	22.7	15.73	77.0	NNW	3	Bom	Nevoeiro tenue	5	—	—	—	—	—
	11....	758.63	23.0	14.47	63.7	W	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	5	—	—	—	—	—
	12....	757.86	25.3	14.14	59.0	W	3	Bom	..	3	—	—	—	—	—
	13....	757.24	26.3	13.52	53.5	WNW	3	Bom	..	6	—	—	2.15	—	—
	14....	756.81	27.4	12.85	47.0	NNW	3	Bom	..	7	—	—	—	—	—
	15....	756.61	26.6	14.37	55.6	N	3	Bom	..	4	—	—	—	—	—
	16....	756.29	27.0	14.12	53.6	NNW	3	Bom	C.KS	6	—	—	—	—	—
	17....	756.36	27.3	13.94	51.6	NNW	3	Claro	..	6	—	—	—	—	—
	18....	757.13	25.5	14.01	57.5	WSW	3	Claro	CK	2	—	—	—	—	—
	19....	757.12	24.4	13.68	60.4	W	3	Claro	..	3	—	—	—	—	—
	20....	757.27	24.0	13.93	62.4	W	3	Claro	..	3	—	—	—	—	—
	21....	757.34	23.5	14.23	65.9	WSW	3	Claro	SC.C	6	—	—	—	—	8.92
	22....	757.39	23.0	13.89	66.0	WSW	3	Claro	..	2	—	—	—	—	—
	23....	757.34	22.5	14.20	70.0	WSW	3	Claro	C.CS	2	28.7	27.8	17.9	—	—
	24....	757.40	21.6	13.15	69.0	W	2	Claro	..	—	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Declinação=8° 59' 15" NW

Directoria de meteorologia, 5 de junho de 1906—Observações meteorológicas simultaneas a 0 h. m. de Grneewich (0 h. 07 m. a. t. m. do Rio.)

ESTAÇÕES					ESTAÇÕES				
	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera		Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
Belém.....	m/m 763.02	° 27.0	m/m 21.54	° 27.45	Capital.....	m/m 763.37	° 23.1	m/m 14.96	° 22.85
S. Luiz.....	—	—	—	27.75	S. Paulo.....	764.55	17.0	12.93	18.10
Parnahyba.....	—	—	—	—	Santos.....	763.88	22.8	14.02	25.50
Fortaleza.....	762.50	26.2	21.43	25.95	Paranaguá.....	762.69	21.5	18.19	28.50
Natal.....	763.10	28.7	23.31	25.70	Curityba.....	767.33	11.5	8.15	15.75
Parahyba.....	—	—	—	23.75	Assuncion.....	—	—	—	—
Recife.....	—	—	—	—	Posadas.....	—	—	—	—
Joazeiro.....	—	25.0	13.47	24.35	Florianopolis.....	763.05	18.0	8.91	23.65
Maceió.....	—	—	—	25.25	Corrientes.....	—	—	—	—
Aracaju.....	765.45	25.6	20.43	26.60	Itaqui.....	766.96	7.7	6.75	10.00
Ondina (Bahia).....	764.50	24.6	20.67	25.05	Porto Alegre.....	—	—	—	—
S. Salvador.....	765.48	25.4	21.32	20.05	Rio Grande.....	760.48	10.4	7.11	14.00
Cuyabá.....	771.05	22.3	16.84	16.80	Cordoba.....	—	—	—	—
Victoria.....	763.70	25.5	14.87	23.60	Rosario.....	—	—	—	—
Barbacena.....	—	—	—	—	Mendoza.....	—	—	—	—
Juiz de Fôra.....	767.10	18.0	13.81	18.60	Buenos Aires.....	—	—	—	—
Campinas.....	—	—	—	19.30	Montevideo.....	754.00	12.5	7.07	11.35

Em S. Paulo chuveitou na manhã de hoje.

Em Curityba choveu ligeiramente no começo da noite de hontem, tendo soprado WSW duro.

Probabilidades, na Capital, até amanhã ao meio-dia: Tempo tende a tornar-se mau. Ventos de sudoeste e chuva.

Aviso — A previsão é valida durante 24 horas.
Até às 2 hs. 45 m. p. não se recebeu mais telegramma algum.

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Marítima—Resumo meteorológico e magnetico do dia 5 de junho de 1906 (terça-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva caída	Duração do brilho solar	
		m/m	°	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h	
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	757.23	21.5	13.21	60.5	WSW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	757.14	21.2	13.40	72.0	WSW	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	756.72	21.4	15.68	83.0	W	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	760.37	21.5	11.97	62.7	W	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	756.30	20.6	12.67	70.3	W	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	756.38	19.8	12.71	74.0	W	5	Bom	Orvalho	CK.S	1	—	—	—	—	—
	7....	756.7	21.0	11.98	65.0	W	4	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	..	10	—	—	—	—	—
	8....	757.37	21.6	13.48	70.2	WNW	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	8	—	—	—	—	—
	9....	757.75	23.1	11.96	71.7	NW	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	KC.K.SK	2	—	—	—	—	—
	10....	757.92	23.7	16.15	74.1	NNW	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	7	—	—	—	—	—
	11....	757.66	25.3	16.21	67.7	N	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	7	—	—	—	—	—
	12....	757.26	26.6	14.71	56.8	NNW	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	KC.S	7	—	—	3.60	—	—
	13....	756.77	26.8	14.24	54.6	SSW	3	Bom	..	—	8	—	—	—	—	—
	14....	756.81	25.0	15.69	66.8	SSW	5	Incerto	..	—	10	—	—	—	—	—
	15....	756.90	25.0	16.22	68.6	S	4	Incerto	..	—	10	—	—	—	—	—
	16....	757.31	21.3	15.95	70.7	S	3	Incerto	..	—	10	—	—	—	—	—
	17....	758.00	23.6	15.18	70.0	SSW	4	Incerto	..	—	10	—	—	—	—	—
	18....	758.33	22.9	15.61	75.0	SSW	4	Incerto	..	—	10	—	—	—	—	—
	19....	758.65	22.7	14.56	71.3	SSW	5	Incerto	..	—	10	—	—	—	—	—
	20....	759.07	22.6	15.11	74.0	SSW	5	Incerto	..	—	10	—	—	—	—	—
	21....	759.53	22.5	14.53	71.7	SSW	4	Incerto	..	—	10	—	—	—	—	3.47
	22....	759.63	22.2	14.40	72.0	S	1	Incerto	..	—	10	—	—	—	—	—
	23....	759.82	22.1	13.98	70.7	SSW	3	Incerto	..	—	10	27.5	26.8	19.4	—	—
	24....	759.87	21.8	14.32	73.8	SSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTACÃO CENTRAL—Declinação 8° 57' 53" NW—Inclinação—13°351 (extremo norte para cima)

Capital Federal, 6 de junho de 1906.—Observações meteorológicas simultaneas.—A 0 h. m. de Greenwich ou (9 h. 07 m. a. T. m. do Rio).

ESTACÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTACÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
Belém.....	762.42	25.4	21.32	28.10	Capital.....	764.92	21.4	15.52	23.10
S. Luiz.....	—	—	—	28.50	S. Paulo.....	765.09	13.0	10.90	18.75
Parnahyba.....	—	—	—	27.75	Santos.....	763.63	22.0	14.20	28.15
Fortaleza.....	762.79	27.7	19.14	21.10	Paranaguá.....	761.50	20.0	14.13	20.59
Natal.....	763.20	27.9	20.78	26.15	Curityba.....	763.35	05.2	6.18	8.00
Parahyba.....	—	—	—	24.85	Assuncion.....	—	—	—	—
Recife.....	763.73	27.6	19.96	21.30	Posadas(x).....	760.00	9.0	8.57	11.56
Joaazeiro.....	—	—	—	—	Florianopolis.....	761.55	16.6	10.61	21.85
Maceio.....	—	—	—	21.00	Corrientes(x).....	760.30	8.0	5.80	11.00
Aracaju.....	764.35	23.9	19.40	25.30	Itaqui.....	760.14	9.1	7.96	12.20
Ondina (Bahia).....	763.29	25.4	20.17	24.39	Porto Alegre.....	760.76	12.6	6.13	12.95
S. Salvador.....	764.48	25.6	20.82	25.45	Rio Grande.....	755.38	13.8	6.61	13.70
Cuyabá.....	767.85	22.0	16.51	21.30	Cordoba(x).....	762.50	14.0	3.29	9.00
Montevideo.....	763.90	21.5	15.49	25.30	Rosario(x).....	763.20	7.0	5.34	9.50
Juiz de Fora.....	766.39	19.0	13.20	19.50	Mendoza(x).....	768.00	2.0	4.35	7.50
Barbacena.....	—	17.4	12.37	15.90	Buenos Aires(x).....	760.20	8.0	5.38	10.00
Campinas.....	—	15.6	12.47	17.20	Montevideo.....	751.50	11.5	7.07	11.85

Em Santos choveu e chuviscou na manhã de hontem.
Em Curityba houve geada na madrugada de hoje.
No Rio Grando soprou W fresco no correr do dia de hontem,

Probabilidades, na Capital, até amanhã ao meio dia: Tempo bom. Ventos normaes.

AVISO — A previsão é válida durante 24 horas.
NOTA — As observações com este signal (x) são de hontem.
Até às 2 hs. 30 m. p. não se recebeu mais telegramma algum.

Observatorio do Rio de Janeiro— Boletim meteorologico— Dia 5 de junho de 1906.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	756.1	22.7	12.2	59	7.7	NW	0.1	C. CK	
4 h. m.....	755.5	22.1	16.1	82	2.4	NW	0.5	C.	
7 h. m.....	756.1	21.4	12.9	69	5.0	NW	0.6	C.	
10 h. m.....	757.4	23.0	15.9	76	4.0	NNW	0.6	CK. KN	
1 h. t.....	756.2	26.6	12.3	47	3.8	SW	0.8	CK. KN	
4 h. t.....	757.0	24.2	15.8	71	1.3	SSW	1.0	CK. KN	
7 h. t.....	758.6	23.1	15.1	73	1.9	SW	0.9	CK. K. KN	
10 h. t.....	759.8	23.0	14.2	68	1.0	SW	1.0	CK. K. KN	
Médias.....	757.09	23.26	14.31	68.4	3.4		0.7		

Temperatura : maxima, á 1 h. T., 26.6; minima, ás 7 hs. 5^{ma} M., 21.1. — Evaporação em 24 hs., 4.4 — Ozono : ás 7 hs., m. 0; ás 7 hs. n., 1. — Horas de insolação, 3 hs. 35^{ma}.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje :

Pelo *Santos*, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10;

Pelo *Garcia*, para Angra dos Reis, Paraty, Ubatuba, Caraguatatuba, Villa Bella, S. Sebastião e Santos, recebendo impressos até ás 3 1/2 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4, ditas com porte duplo até ás 4 1/2.

Pelo *Jupiter*, para Santos, portos do sul, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Rio Amazonas*, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Assú*, para Bahia, Pernambuco, Aracaty e Macáu, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Poitou*, para Dakar e Las Palmas, recebendo impressos até ás 3 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 4 e objectos para registrar até ás 2.

Amanhã :

Pelo *Itanema*, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Itaperuna*, para Santos, Paranaguá, S. Francisco do Sul e Imbetuba, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Alfa* (escuna), para Port Elizabet, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem, nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Santa Casa da Misericordia
— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 2 do corrente, o seguinte :

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.012	518	1.530
Entraram.....	32	11	43
Sahiram.....	22	11	33
Falleceram.....	7	1	8
Existem.....	1.015	517	1.032

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 594 consultantes, para os quaes se aviaram 699 receitas.

Fizeram-se uma extracção de dente e uma obturação.

— E no dia 3 :

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.015	517	1.032
Entraram.....	15	13	28
Sahiram.....	10	11	21
Falleceram.....	7	4	11
Existem.....	1.013	515	1.528

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 411 consultantes, para os quaes se aviaram 412 receitas.

Fizeram-se 21 extracções de dentes.

Obituário—Sepultaram-se no dia 3 de junho findo, 36 pessoas, sendo:

Nacionais.....	30
Estrangeiros.....	6
Do sexo masculino.....	36
Do sexo feminino.....	12
Maiores de 12 annos.....	36
Menores de 12 annos.....	18
Indigentes.....	36
	2

— E no dia 4, 60 pessoas, sendo:

Nacionais.....	51
Estrangeiros.....	9
Do sexo masculino.....	60
Do sexo feminino.....	21
Maiores de 12 annos.....	60
Menores de 12 annos.....	34
Indigentes.....	60
	18

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 5 do junho de 1906.....	1.210:251\$441
Idem do dia 6:	
Em papel.. 149:735\$975	
Em ouro.... 91:000\$537	240:736\$512
	1.450:900\$953
Em igual periodo de 1905..	954:451\$977

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO
Renda do dia 6 de junho de 1906

Interior.....	45:525\$012
Consumo:	
Fumo.....	1:823\$500
Bebidas.....	209\$000
Phosphoros....	16:00\$000
Calçado.....	2:400\$000
Perfumarias...	210\$000
Especialidade de pharmaceuticas.....	616\$000
Conservas.....	75\$000
Chapéos.....	1:500\$000
Tecidos.....	10:00\$000
Registro.....	320\$000
Extraordinaria.....	2:089\$048
Deposito.....	49\$000
Renda com applicação especial.....	1:132\$199
Total.....	82:801\$359
Renda do 1 a 5 do junho de 1906.....	377:698\$831
	460:503\$190
Em igual periodo de 1905....	423:629\$003

EDITAES E AVISOS

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua do General Gurjão n. 12 (fabrica).
Rua do General Gurjão n. 13 (casa de commodos).

Rua do General Gurjão n. 16 (duas intimações).

Rua do General Gurjão n. 18 (duas intimações).

Rua do General Gurjão n. 20 (duas intimações).

Rua Dr. Pessoa de Barros ns. 33 e 35.

Rua D. Julia n. 45.

Rua Minervina n. 59.

Rua Nova de S. Leopoldo n. 31.

Rua Theotônio Regadas n. 13.

Rua Chile n. 61 (chacara da Floresta).

Rua de Paula Mattos n. 15.

Rua Elias da Silva n. 51.

Rua Amalia n. 71.

Rua Maria Vargas n. 6.

Rua Martins Costa n. 3.

Rua Vital ns. 1 e 28.

Rua Carolina n. 13.

Rua Engenho da Pedra ns. 12 e 14.

Rua Costa Lobo n. 14.

Rua Dr. Manoel Victorino ns. 157 (avenida) e 177 B.

Rua Goyaz n. 184.

Rua Tenente Costa n. 46.

Rua José Bonifacio ns. 17 e 41.

Rua Curupaity n. 2.

Rua Assis Carneiro ns. 13 e 67.

Rua do Dr. Barbosa da Silva n. 36.

Rua da Lapa n. 83.

Rua Viuva Claudio n. 63.

Rua Matriz, Santa Cruz, sem numero.

Rua Senhor dos Passos n. 68 (terreno) e 135 (terreno).

Rua Sete de Setembro n. 175.

Rua da Alfandega n. 385.

Rua do General Camara n. 333 (duas intimações).

Rua Tobias Barreto n. 23.

Rua Luiz Gama n. 40 (laudo de vistoria).

Travessa do Torres n. 11.

Rua Viçtor Meirelles n. 5.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica. Rio de Janeiro, 3 de junho de 1906.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar, de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 6ª Delegacia de Saude:

Heitor Ferreira, residente á rua Nova do Ouvidor n., multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 14.333, para melhoramentos no predio á rua do Lavradio n. 68, infringindo o § 1 do art. 98 do regulamento sanitario.

Pela 7ª Delegacia de Saude:
Antonio Francisco Ferreira, residente á rua Machado Coelho n. 23, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 12.222, para melhoramentos no predio á rua Itapirã n. 139, infringindo o § 1 do art. 98 do regulamento sanitario.

Pela 9ª Delegacia de Saude:
Joaquim Cabral da Fonseca, residente á Estrada Real de Santa Cruz, multado em 100\$, por não ter cumprido a intimação n. 45.596, relativa ao predio n. 17 C (frente), da rua D. Anna Guimarães, infringindo o § 1 do art. 98 do regulamento sanitario.

Directoria Geral de Saude Publica, 7 de junho de 1906.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

Força Policial do Distrito Federal

De ordem do Exm. Sr. general commandante, faço publico que, sabbado, 9 do corrente, se reunirá, na Inspectoria do Serviço Sanitario da Força, a commissão examinadora perante a qual sujeitar-se-hão ao concurso, para provimento da vaga de tenente medico do corpo sanitario, os candidatos inscriptos, pelo que deverão apresentar-se na secretaria daquella repartição ás 10 horas do citado dia.

Quartel General da Força Policial do Distrito Federal, 7 de junho de 1906.—Major A. Cruz Sobrinho, secretario.

Freguezia de Irajá

O tenente-coronel Ismael d'Ornellas Bettencourt, commandante do 14º batalhão de infantaria, presidente do conselho de qualificação da freguezia de Irajá:

Faz saber aos que o presente virem ou delle tiverem conhecimento que, nesta freguezia de Irajá, foram qualificados no serviço activo e de reserva da guarda nacional desta Capital, os cidadãos abaixo designados. Outrossim, convida os mesmos cidadãos ou a quem interessar o presente edital a fazerem suas reclamações, dentro do prazo de 15 dias, a contar desta data, dirigindo os seus requerimentos, com documentos comprobatorios da allegação, aos membros da junta qualificadora, á rua Domingos Lopes n. 48, em Madureira. E, para constar, mandou lavrar o presente edital, que será afixado na porta do edificio onde funciona a junta e publicado no *Diario Official*, depois de assinado.

Sala do conselho de qualificação de guardas nacionais da freguezia de Irajá, em 3 de junho de 1906.—Ismael d'Ornellas Bettencourt, tenente-coronel presidente.

RELAÇÃO DOS CIDADÃOS ALISTADOS, PARA O SERVIÇO ACTIVO DA GUARDA NACIONAL, PELO CONSELHO DE QUALIFICAÇÃO DA FREGUEZIA DE IRAJÁ

- N. 1. Alfredo Firmino de Souza.
- N. 2. Albino de Araujo.
- N. 3. Arthur Leão Mendes.
- N. 4. Albano Januario Sá Barbosa.
- N. 5. Aristides Moreira Maia.
- N. 6. Attico Francisco dos Reis.
- N. 7. Antonio Joaquim Fernandes.
- N. 8. Augusto da Silva Araujo.
- N. 9. Albino José de Azevedo.
- N. 10. Accacio Manoel Ramos.
- N. 11. Avelino de Lemos.
- N. 12. Affonso Vieira das Neves.
- N. 13. Agostinho Celso Romero.
- N. 14. Alcides Dutra da Silveira.
- N. 15. Adão Julio Fieker.
- N. 16. Ambrosio Gomes.
- N. 17. Antonio Gomes.
- N. 18. Argemiro Pereira de Miranda.

- N. 19. Arthur Pereira Chaves.
- N. 20. Alfredo Paulo.
- N. 21. Antonio Primo da Costa.
- N. 22. Antonio Pinheiro Leite.
- N. 23. Antonio Olympio de Araujo.
- N. 24. Alberto Gonçalves.
- N. 25. Antonio Benedito de Lima.
- N. 26. Alcides Gonçalves Mello.
- N. 27. Amaro de Souza Braga.
- N. 28. André Francisco de Oliveira.
- N. 29. Amaro Carlos.
- N. 30. Alcino Antonio Mendes.
- N. 31. Alberto Joaquim da Costa.
- N. 32. Antonio Lopes da Costa Cunha.
- N. 33. Ambrosio José de Mello.
- N. 34. Antonio Vianna da Silva.
- N. 35. Antonio Coutinho.
- N. 36. Alfredo Pimenta Campos.
- N. 37. Alfredo Arthur Figueiredo.
- N. 38. Antonio de Souza Lima.
- N. 39. Americo de Souza Mello.
- N. 40. Antonio Barbosa de Souza.
- N. 41. Alberto Simão Prudente.
- N. 42. Antonio Vianna.
- N. 43. Antonio Idalino de Souza.
- N. 44. Augusto Gallo de Medeiros.
- N. 45. Alberto Joaquim de Oliveira.
- N. 46. Affonso Pires.
- N. 47. Albino Pereira.
- N. 48. Antonio Jacintho da Silva.
- N. 49. Alfredo Augusto Ribeiro.
- N. 50. Agostinho Thomaz.
- N. 51. Antonio Francisco da Silva.
- N. 52. Antonio José da Silva Rodrigues.
- N. 53. Alvaro de Souza Telles.
- N. 54. Arthur José de Carvalho.
- N. 55. Antonio Germano de Mello.
- N. 56. Antonio Galdino Macedo.
- N. 57. Alberto Marques.
- N. 58. Avelino Vieira Guimarães.
- N. 59. Abrahão de Araujo.
- N. 60. Alvaro Deschamps Gomes Costa.
- N. 61. Antonio Ribeiro.
- N. 62. Augusto Bastos.
- N. 63. Arnaldo Thomé da Luz.
- N. 64. Antonio Nozueira Nunes.
- N. 65. Aristides Maia.
- N. 66. Aristheo Peres Seabra.
- N. 67. Antonio Francisco de Albuquerque.
- N. 68. Antonio Botte.
- N. 69. Apollinario Francisco dos Santos.
- N. 70. Antero de Araujo.
- N. 71. Arlindo Vieira de Souza.
- N. 72. Arthur Carvalho Ribeiro.
- N. 73. Alvaro de Araujo.
- N. 74. Alfese Hyppolito Vieira.
- N. 75. Alexandrino Coutinho.
- N. 76. Adão Francisco Pereira.
- N. 77. Antonio Pinto dos Santos.
- N. 78. Antonio Alves.
- N. 79. Albino do Nascimento Junior.
- N. 80. Arthur Soares da Rocha.
- N. 81. Antonio Luiz de Souza.
- N. 82. Anastacio da Silva Mello.
- N. 83. Adão José de Azevedo.
- N. 84. Antonio da Silva.
- N. 85. Arthur Francisco dos Santos.
- N. 86. Antonio Alves Santos e Silva.
- N. 87. Apollinario Jardim.
- N. 88. Angenor Eduardo de Souza.
- N. 89. Antonio Nunes.
- N. 90. Antonio Manoel Pinheiro.
- N. 91. Antonio Pedro da Silva.
- N. 92. Antonio Pedro Alves.
- N. 93. Antonio Muniz de Medeiros.
- N. 94. Alfredo de Oliveira.
- N. 95. Augusto Paschoal de Almeida.
- N. 96. Alfredo Bricio.
- N. 97. Arnaldo da Costa.
- N. 98. Alberto Pereira de Siqueira.
- N. 99. Antonio de Oliveira Rodrigues.
- N. 100. Augusto Pereira do Nascimento.
- N. 101. Agenor Outeiro.
- N. 102. Agostinho Outeiro.
- N. 103. Antonio Manoel José Barros.
- N. 104. Arelino José da Silva.

- N. 105. Antonio Seixas.
 N. 106. Antonio José de Souza.
 N. 107. Antonio José Gomes.
 N. 108. Antonio Ignacio Garcia.
 N. 109. Antonio José Pimenta.
 N. 110. Antonio Victorino da Silva.
 N. 111. Alvaro da Rosa Filho.
 N. 112. Alvaro Torres.
 N. 113. Antonio Julio.
 N. 114. Athanasio Maria Ribeiro.
 N. 115. Alfredo Vasconcellos Guimarães.
 N. 116. Apuleo Candido Barbosa.
 N. 117. Avelino Vieira Freitas.
 N. 118. Americo Gomes de Oliveira.
 N. 119. Alfredo Elisario.
 N. 120. Arthur Pereira da Silva.
 N. 121. Antonio da Silva.
 N. 122. Alberto Antonio Domingos Silva.
 N. 123. Alipio de Freitas Mendes.
 N. 124. Antonio José Gomes.
 N. 125. Aristides Mendes.
 N. 126. Bellarmino da Silva.
 N. 127. Benedicto José Ferreira.
 N. 128. Bernardino Gomes Sardinha.
 N. 129. Bernardino Alves.
 N. 130. Braz Augusto Pereira.
 N. 131. Benedicto Januario.
 N. 132. Bento Carvalheiro da Silva.
 N. 133. Bellarmino Alfredo Lopes.
 N. 134. Bruno Barros de Oliveira.
 N. 135. Bazilio Azevedo Coutinho.
 N. 136. Benedicto Tiburcio da Luz.
 N. 137. Belmiro Manoel Bernardo.
 N. 138. Belmiro Ferreira da Silva.
 N. 139. Bernardino José Barbosa.
 N. 140. Belmiro dos Santos.
 N. 141. Balthazar Ferreira da Costa.
 N. 142. Bernardino José de Senna.
 N. 143. Belmiro Rodrigues Coutinho.
 N. 144. Balbino Ramur.
 N. 145. Bernardino Pereira do Rosario.
 N. 146. Bonifacio José Ferreira.
 N. 147. Braz Amorim.
 N. 148. Bazilio Antonio do Carmo.
 N. 149. Cassiano Francisco Bertholdo.
 N. 150. Celestino Othero de Carvalho.
 N. 151. Cesar Teixeira da Fonseca.
 N. 152. Custodio Feliciano Nogueira.
 N. 153. Cicero Gil Pimenta.
 N. 154. Carlos Ferreira Nunes.
 N. 155. Carlos José da Silva.
 N. 156. Cesario Francisco.
 N. 157. Candido Maciel.
 N. 158. Cyriaco Pereira.
 N. 159. Candido Francisco da Silva.
 N. 160. Cyriaco José de Oliveira.
 N. 161. Cesar Bastos.
 N. 162. Celestino Rodrigues Machado.
 N. 163. Constancio Moreira da Silva.
 N. 164. Constantino de Souza Coelho.
 N. 165. Carlos Manoel de Oliveira.
 N. 166. Capitulino Caudino Silva.
 N. 167. Candido José Alves.
 N. 168. Carlos Emmanuel S. Thiago.
 N. 169. Candido Manoel do Nascimento.
 N. 170. Constantino Sebastião da Silva.
 N. 171. Chrispim José de Souza.
 N. 172. Cecilio de Almeida.
 N. 173. Candido Francisco da Silva.
 N. 174. Cyrillo Martins de Oliveira.
 N. 175. Carlos Antonio Junior.
 N. 176. Carlos Marques.
 N. 177. Chrispim Saturnino Neves.
 N. 178. Chrisantho Teixeira da Silva.
 N. 179. Carlos Alberto Veiga.
 N. 180. Deoclecio Cardoso da Silva.
 N. 181. Domingos da Silva.
 N. 182. Daniel Vianna.
 N. 183. David dos Santos.
 N. 184. Domingos José Nogueira.
 N. 185. Delmiro Xavier de Magalhães.
 N. 186. Eraeto Alves de Souza.
 N. 187. Estacio Gonçalves da Costa.
 N. 188. Estancio Gonçalves da Costa.
 N. 189. Emydio Graça Corrêa Lacerda.
 N. 190. Eduardo Paixão Ribeiro.
 N. 191. Eugenio do Nascimento.
 N. 192. Estanislão Simões.
 N. 193. Eustachio José Corrêa Junior.
 N. 194. Eustachio José Corrêa.
 N. 195. Elpidio Carneiro.
 N. 196. Eleodoro dos Santos.
 N. 197. Eugenio de Souza Lopes.
 N. 198. Euzebio Reis.
 N. 199. Ernesto da Conceição.
 N. 200. Elydio de Souza.
 N. 201. Eugenio Balbino Braga.
 N. 202. Ezequiel Francisco.
 N. 203. Evaristo Manoel do Espirito Santo.
 N. 204. Euclides Antunes.
 N. 205. Frederico Pereira.
 N. 206. Francisco José Antonio.
 N. 207. Trajano de Oliveira.
 N. 208. Fidelis de Almeida.
 N. 209. Francisco Alves de Almeida.
 N. 210. Francisco José de Aguiar.
 N. 211. Francisco de Oliveira.
 N. 212. Francisco Antonio do Nascimento.
 N. 213. Fernandes Simplicio Monteiro.
 N. 214. Fernando José dos Santos.
 N. 215. Francisco Victorino dos Santos.
 N. 216. Francisco Rosa.
 N. 217. Francisco Gomes Lima.
 N. 218. Francisco Alves de Siqueira.
 N. 219. Fausto Julio de Araujo.
 N. 220. Frederico das Chagas Araujo.
 N. 221. Francisco Nunes do Couto.
 N. 222. Floriano Francisco do Sacramento.
 N. 223. Francisco José dos Santos.
 N. 224. Francisco Chaves Pinheiro.
 N. 225. Francisco Pereira Souza Guimarães.
 N. 226. Francisco Domingos da Rosa.
 N. 227. Francisco de Paula Alira.
 N. 228. Francisco Antonio de Souza.
 N. 229. Fernandes José Pereira.
 N. 230. Francisco Pereira do Nascimento.
 N. 231. Francisco Pereira.
 N. 232. Francisco Umbelino Mattos.
 N. 233. Francisco Pereira de Vasconcelos.
 N. 234. Francisco de Alcantora Ventania.
 N. 235. Felismino Sebastião de Macedo.
 N. 236. Felismino da Silva.
 N. 237. Francisco Borges de Campos.
 N. 238. Felipe Lopes.
 N. 239. Francisco Martins de Oliveira.
 N. 240. Franklin Baptista da Silva.
 N. 241. Francisco Alves de Oliveira.
 N. 242. Guilherme Thompson.
 N. 243. Gregorio da Silva.
 N. 244. Godofredo Pereira.
 N. 245. Germano Luiz Roque.
 N. 246. Germano João Chagas.
 N. 247. Gracilino da Cunha.
 N. 248. Gastão Solteturo Gomes dos Santos.
 N. 249. Germano da Silva Cunha.
 N. 250. Gentil Antonio Fernandes.
 N. 251. Guilherme Rosos Ferreira.
 N. 252. Guilherme Pereira Ramos.
 N. 253. Geneciano Rosa Gulenec.
 N. 254. Gastão Laflayete Paes do Andrade.
 N. 255. Guilherme Antonio Lopes.
 N. 256. Gastão Varella.
 N. 257. Gastão Pereira.
 N. 258. Hilario de Oliveira.
 N. 259. Henrique José Dias.
 N. 260. Honório José da Silva.
 N. 261. Herculano Bezerra Vasconcellos.
 N. 262. Hygino Joaquim Sant'Anna.
 N. 263. Hilario de Mello.
 N. 264. Honorato Azevedo.
 N. 265. Honorato José Agostinho.
 N. 266. Henrique Campos da Silva.
 N. 267. Horacio Isidro da Silva.
 N. 268. Hilario Caldas.
 N. 269. Henrique Gouvêa de Arrujo.
 N. 270. Honório Demotrio Coelho.
 N. 271. Henrique Pereira Leão.
 N. 272. Hermenegildo José Ferreira.
 N. 273. Henrique José Teixeira.
 N. 274. Irineu Alves da Silva.
 N. 275. Isidro Vianna.
 N. 276. Ignacio José da Silva.
 N. 277. Irineu José da Costa.
 N. 278. Ignacio da Silva.
 N. 279. Ismael da Silva Medeiros.
 N. 280. Jorge da Silva Oliveira.
 N. 281. Jordão Santos.
 N. 282. José de Lima.
 N. 283. José Moreira Maia.
 N. 284. João Ribeiro Gomes.
 N. 285. José Lourenço de Abreu.
 N. 286. Jorge Luiz Pereira.
 N. 287. Justino Pereira Gomes.
 N. 288. José Ribeiro.
 N. 289. João Luiz da Costa.
 N. 290. José Ventura.
 N. 291. José Tobias do Nascimento.
 N. 292. João Gonçalves de Lima.
 N. 293. João Alves da Silva.
 N. 294. José Antonio de Almeida.
 N. 295. Joaquim Francisco de Oliveira.
 N. 296. José Pinto da Silva.
 N. 297. Joaquim Pedro de Azevedo.
 N. 298. José João Fructuoso Brito.
 N. 299. José Pereira Chaves.
 N. 300. José Joaquim de Azevedo.
 N. 301. José Pinheiro Leite.
 N. 302. Jacintho Martins Carneiro.
 N. 303. Juvenal Placido.
 N. 304. Jorge Delcarpe.
 N. 305. João da Conceição.
 N. 306. Joaquim Gonçalves de Mello.
 N. 307. José da Silva Castro.
 N. 308. João Balbino dos Santos.
 N. 309. Joaquim José Marins.
 N. 310. João Pereira da Silva.
 N. 311. José Pinto da Rocha.
 N. 312. João Fernandes.
 N. 313. José de Almeida.
 N. 314. João Gomes do Espirito-Santo.
 N. 315. João Camillo de Lima.
 N. 316. Joaquim Pereira Volnato.
 N. 317. José Gonçalves.
 N. 318. João Pereira Guimarães.
 N. 319. João Germano de Mello.
 N. 320. João Mariano Guimarães.
 N. 321. Joaquim Zacharias.
 N. 322. João Francisco Lucas.
 N. 323. João Carvalho.
 N. 324. José Francisco da Silva.
 N. 325. João Pereira dos Santos.
 N. 326. João Benedicto Barbosa.
 N. 327. João Nogueira.
 N. 328. Justino José da Rosa.
 N. 329. João Sebastião da Silva.
 N. 330. José Fernandes dos Reis.
 N. 331. Jacintho Pereira da Silva.
 N. 332. José Maia.
 N. 333. Justiniano Leite Cardeal.
 N. 334. José Pinto dos Santos.
 N. 335. João Pedro de Almeida.
 N. 336. João da Costa Monte ro.
 N. 337. Joaquim Alves da Costa.
 N. 338. José Lourenço da Silva.
 N. 339. João José Corrêa.
 N. 340. José da Silva Leal.
 N. 341. Julio Domingues de Carvalho.
 N. 342. José de Almeida.
 N. 343. Jonas Salles Cunha.
 N. 344. José Antonio Coutinho.
 N. 345. Joaquim de Souza Oliveira.
 N. 346. Joaquim de Paula Lima.
 N. 347. Jacintho Antonio das Chagas.
 N. 348. João Pinto de Oliveira.
 N. 349. João Teixeira da Silva.
 N. 350. Joaquim de Lima.
 N. 351. João José Candido.
 N. 352. João do Nascimento.
 N. 353. José Lopes dos Santos.
 N. 354. João Ignacio Pereira.
 N. 355. Justino Francisco de Almeida.
 N. 356. José Luiz da Costa Barros.
 N. 357. João Jovino da Silva.
 N. 358. José Joaquim.
 N. 359. João José dos Santos.
 N. 360. Julio do Souza Viçira.
 N. 361. José Joaquim Ferreira.
 N. 362. Joaquim Francisco do Castro.

N. 363. Joaquim Benedicto.
 N. 364. Joaquim Cesário.
 N. 365. José Jacintho.
 N. 366. Joaquim Albino Macedo.
 N. 367. José dos Santos.
 N. 368. Joaquim José Alves.
 N. 369. Josino José da Silva.
 N. 370. João Soares da Cunha.
 N. 371. João Ceylão Rangel.
 N. 372. José Aranha.
 N. 373. João Alves Ribeiro Junior.
 N. 374. João Borges de Freitas.
 N. 375. João Ramos de Araújo.
 N. 376. Jacintho dos Santos Dias.
 N. 377. José Rodrigues Maia.
 N. 378. José A. Nunes.
 N. 379. Jorge Ferreira de Araújo.
 N. 380. Joaquim José de Carvalho.
 N. 381. José Ribeiro Santiago.
 N. 382. João Bento da Silva.
 N. 383. João Pereira da Cunha.
 N. 384. João de Souza Eanes.
 N. 385. Julio Lopes.
 N. 386. José Domingos da Silva.
 N. 387. José Joaquim Neves.
 N. 388. João José Alves.
 N. 389. Joaquim Alves Fortes.
 N. 390. Luiz Siprele.
 N. 391. Luiz Antonio da Silva.
 N. 392. Luiz Simões de Almeida.
 N. 393. Lourenço Baptista da Costa.
 N. 394. Luiz José Maria.
 N. 395. Luiz Antonio Bibiano.
 N. 396. Lauriano Pereira.
 N. 397. Luiz Augusto Pereira.
 N. 398. Luiz Lopes de Souza.
 N. 399. Laurindo José Accacio.
 N. 400. Luiz Teixeira Caetano.
 N. 401. Luiz Corrêa da Silva.
 N. 402. Ludgero de Oliveira.
 N. 403. Luiz Camillo.
 N. 404. Leonel Balano.
 N. 405. Lourenço Pereira dos Santos.
 N. 406. Luiz Augusto de Castro.
 N. 407. Luiz Antonio Franco.
 N. 408. Luiz de Azevedo Coutinho.
 N. 409. Lino Fernandes da Costa.
 N. 410. Lino Ferreira da Silva.
 N. 411. Luiz Augusto Napoleão da Silva.
 N. 412. Luiz Francisco de Queiroz.
 N. 413. Leopoldo Ferreira Dirango.
 N. 414. Luiz Telles de Noronha.
 N. 415. Luiz Ignacio Pereira.
 N. 416. Luiz Martins Costa.
 N. 417. Leonel Pereira da Silva.
 N. 418. Lauriano do Nascimento.
 N. 419. Leopoldo Barbosa Telles.
 N. 420. Manoel Antonio dos Santos.
 N. 421. Manoel Claudino da Silva.
 N. 422. Manoel da Rosa Fialho.
 N. 423. Manoel Ferreira Campos.
 N. 424. Manoel China Sotouro.
 N. 425. Manoel Tavares Pimentel.
 N. 426. Manoel Francisco.
 N. 427. Manoel de Souza.
 N. 428. Marcolino Ventura do Nascimento.
 N. 429. Manoel Virgolino do Nascimento.
 N. 430. Manoel Soares Ribeiro.
 N. 431. Manoel de Lima.
 N. 432. Manoel Pereira Bastos.
 N. 433. Marcolino da Silva Gonçalves.
 N. 434. Manoel Loureiro Machado.
 N. 435. Manoel Pereira de Sant'Anna.
 N. 436. Manoel Lopes Rosario.
 N. 437. Manoel Farias do Nascimento.
 N. 438. Marcolino Farias do Nascimento.
 N. 439. Manoel Francisco da Silva.
 N. 440. Manoel Luiz Pereira.
 N. 441. Manoel Joaquim Leal.
 N. 442. Manoel Ignacio Portella.
 N. 443. Manoel Machado da Costa.
 N. 444. Manoel Leandro dos Santos.
 N. 445. Manoel Antonio Dias.
 N. 446. Manoel Alves de Mesquita.
 N. 447. Manoel José da Silva.
 N. 448. Maximo Antonio da Silva.
 N. 449. Manoel de Oliveira Borges.

N. 451. Manoel Flausino dos Santos.
 N. 451. Manoel Gonçalves.
 N. 452. Manoel Anselmo dos Santos.
 N. 453. Manoel Antonio de Araújo.
 N. 454. Melchides Monteiro.
 N. 455. Manoel Francisco da Silva.
 N. 456. Manoel Coelho de Souza.
 N. 457. Mario Francisco de Jesus.
 N. 458. Manoel Lopes da Silva.
 N. 459. Manoel Mirpues.
 N. 460. Manoel Ferreira da Silva.
 N. 461. Manoel Gomes de Queiroz.
 N. 462. Miguel Delphim Pereira.
 N. 463. Manoel Telles de Noronha.
 N. 464. Manoel Francisco.
 N. 465. Manoel Peixoto Guimarães.
 N. 466. Manoel Antonio Cerqueira.
 N. 467. Manoel Francisco Rosa.
 N. 468. Manoel Antonio Bittencourt.
 N. 469. Manoel Victorino Alves.
 N. 470. Manoel Antonio Rodrigues.
 N. 471. Marcolino Firmino Quirino.
 N. 472. Manoel Rodrigues da Silva.
 N. 473. Mariano Mendonça.
 N. 474. Manoel Rodrigues Vieira.
 N. 475. Manoel Ribeiro Pessoa Filho.
 N. 476. Miguel da Silva Porto.
 N. 477. Manoel Paulo de Oliveira Filho.
 N. 478. Manoel Aniceto de Souza.
 N. 479. Manoel Carneiro da Cunha.
 N. 480. Martiniano Rodrigues.
 N. 481. Manoel Rosas.
 N. 482. Militão de Almeida.
 N. 483. Manoel Antonio Joaquim.
 N. 484. Manoel Ferreira dos Santos.
 N. 485. Manoel Geraldo de Oliveira.
 N. 486. Marcellino Gonçalves.
 N. 487. Manoel Pimenta de Campos.
 N. 488. Marco Gonçalves.
 N. 489. Manoel Alves Ferreira.
 N. 490. Manoel José Cordeiro.
 N. 491. Manoel Joaquim Junior.
 N. 492. Manoel Bulhões.
 N. 493. Manoel Barbosa.
 N. 494. Manoel Pereira da Cunha.
 N. 495. Miguel Marques.
 N. 496. Norberto Vital.
 N. 497. Narciso da Silva Rosa.
 N. 498. Nelson de Lemos Ferreira.
 N. 499. Nicoláo Francisco Malheiros.
 N. 500. Narcizo Telles Frias.
 N. 501. Napoleão de Souza Coutinho.
 N. 502. Ovidio Silveira da Costa.
 N. 503. Olavio de Souza.
 N. 504. Octaviano José da Cunha Junior.
 N. 505. Oscar Pinto Gusmão.
 N. 506. Odorico Campos.
 N. 507. Olympio Corrêa.
 N. 508. Octaviano José Lazaro.
 N. 509. Oscar Bastos.
 N. 510. Oscar Antonio Soares.
 N. 511. Osorio Venancio.
 N. 512. Oscar de Freitas Mendes.
 N. 513. Oscar Gregorio Ferreira.
 N. 514. Olympio Marques Almeida.
 N. 515. Orlando Mascarenhas.
 N. 516. Oscar Joaquim da Silva.
 N. 517. Placido Jesus Santos Sereno.
 N. 518. Perciliano da Silva Dias.
 N. 519. Paulino Paulo de Oliveira.
 N. 520. Paulo Pereira Telles.
 N. 521. Pedro Bittencourt de Oliveira.
 N. 522. Pedro de Souza Bastos.
 N. 523. Paulo Francisco.
 N. 524. Pompeu Sampaio.
 N. 525. Pedro José dos Santos.
 N. 526. Pedro Antonio Ribeiro.
 N. 527. Pedro Antonio Ribeiro Junior.
 N. 528. Pedro Thomaz Ferreira.
 N. 529. Pedro Celestino Souza.
 N. 530. Pedro José Francisco Lopes.
 N. 531. Pedro de Alcantara Barbosa.
 N. 532. Pedro Gouvêa Coutinho.
 N. 533. Polycarpo de Queiroz.
 N. 534. Polipio dos Santos Guimarães.
 N. 535. Pedro de Moura Coutinho.
 N. 536. Pedro Alvaudio.

N. 537. Paulino Alves.
 N. 538. Pedro Paulo Rubem.
 N. 539. Pedro Americo.
 N. 540. Pedro José Pimenta.
 N. 541. Rodolpho Augusto de Almeida.
 N. 542. Raphael Archaujo de Azevedo.
 N. 543. Roberto Francisco Lima.
 N. 544. Requinio Quintanilha.
 N. 545. Ricardo José Dutra.
 N. 546. Raymundo de Oliveira Santos.
 N. 547. Ricardo Antonio de Moraes.
 N. 548. Raymundo Domingos Silva.
 N. 549. Rangel de Macelo Campos.
 N. 550. Raymundo da Silva.
 N. 551. Rebouças da Palma.
 N. 552. Raul da Silveira.
 N. 553. Reynaldo Joé dos Santos.
 N. 554. Reynaldo Henrique Simão.
 N. 555. Renato Joaquim de Aquino.
 N. 556. Raymundo Maia.
 N. 557. Saint Clair Peixoto.
 N. 558. Solomão Caetano Queiroz.
 N. 559. Sebastião Julio da Silva.
 N. 560. Solomão Corrêa da Costa.
 N. 561. Sebastião Barreto.
 N. 562. Sylvestre Dutra de Souza.
 N. 563. Sergio Lemos.
 N. 564. Sebastião José de Freitas.
 N. 565. Saturnino Antonio Vianna.
 N. 566. Simão de Azevedo Coutinho.
 N. 567. Saturnino Francisco.
 N. 568. Sebastião José Ferreira.
 N. 569. Silvino Estacio da Silva.
 N. 570. Sergio Netto da Conceição.
 N. 571. Saturnino Vieira Lemos.
 N. 572. Simpliciano Corrêa da Silva.
 N. 573. Theophilo Thomaz.
 N. 574. Thomaz Mesquita de Souza.
 N. 575. Tibureio dos Santos Ramos.
 N. 576. Theophilo Francisco da Silva.
 N. 577. Torquato de Sant'Anna.
 N. 578. Theodoro Halmitom de Araújo.
 N. 579. Theodoro de Araújo.
 N. 580. Trajano de Oliveira.
 N. 581. Theodoro de Santa Izabel.
 N. 582. Terencio José dos Santos.
 N. 583. Theodoro José Moraes.
 N. 584. Theodoro de Carvalho.
 N. 585. Timotheo Guedes de Resende.
 N. 586. Ulysses Alves.
 N. 587. Vicente França.
 N. 588. Vicente José Corrêa.
 N. 589. Virgilio Pontes.
 N. 590. Waldemar da Silva.
 N. 591. Zacharias da Costa.

4º Batalhão de Infantaria

José Bandeira de Mello, tenente-coronel commandante do 4º batalhão de infantaria, presidente da mesa de qualificação, na paróquia da Candelaria, dos cidadãos aptos para o serviço activo e da reserva da guarda nacional, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem conhecimento, que, nesta paróquia da Candelaria, foram qualificados no serviço activo da guarda nacional desta Capital, os cidadãos abaixo designados.

Outrosim, convido os mesmos cidadãos ou a quem possa interessar o presente edital, a fazerem suas reclamações, quer por injusta inclusão, quer por justa exclusão, dentro do prazo de 15 dias, a contar desta data, dirigindo os seus requerimentos com documentos comprobatorios da allegação aos membros desta junta, á rua Primeiro de Março n. 89, sobrado. E, para constar, mandou lavrar o presente edital, que será affixado na porta do edificio onde funciona a junta e publicado no *Diário Official*, depois de assignado.

Sala do conselho de qualificação de guardas nacionaes da paróquia da Candelaria, 4 de junho de 1906.—José Bandeira de Mello, tenente-coronel, presidente.

RELAÇÃO DOS CIDADÃOS ALISTADOS, PARA-O
SERVIÇO ACTIVO DA GUARDA NACIONAL, PELO
CONSELHO DE QUALIFICAÇÃO DA PARÓQUIA
DA CANDELARIA

Antonio da Cunha Freire.
Antonio Moreira Junior.
Antonio Neves Junior.
Antonio Camacho de Freitas.
Antonio Gillet da Silva.
Antonio Pinto da Rocha.
Antonio Bv.
Antonio Euzebio Moreira de Souza.
Antonio Diviza.
Antonio da Conceição.
Antonio Guilherme da Silva.
Antonio Ottoni de Carvalho.
Antonio d. Oliveira Campos.
Antonio d. Oliveira Dutra.
Antonio Ferreira Cavalcante.
Antonio da Costa Simões.
Antonio da Silva.
Antonio de Oliveira Guimarães.
Antonio Baptista Soares.
Antonio José de Oliveira.
Antonio Mario de Castro.
Antonio Corrêa.
Armando Cardoso.
Armando Fernandes.
Armando Baptista Paes.
Alfredo Ferreira.
Alfredo Siqueira.
Alfredo Pereira da Silva.
Americo Camacho.
Abilio Campos.
Afonso Henrique de Magalhães.
Afonso Henrique da Silva.
Afonso Cesar Bulamarqui.
Afonso Vi-eu.
Albano Brandão.
Adão Gaspar Gonçalves.
Adolpho Acosta.
Arthur Marques de Abreu.
Alipio Augusto do Amaral.
Alvaro Mello Bastos.
A. L. Ferreira de Carvalho Filho.
Alberto de Magalhães Junior.
Alberto Duarte.
Alberto Pitaguary.
Alberto Braga.
Alberto Vieira.
Alvaro Campos.
Alvaro Meirelles Coelho.
Aloysio Santos.
Anthenor Moura.
Arnaldo Pinto.
Augusto Albuquerque.
Augusto Soares de Almeida.
Americo Carlos de Assumpção.
Archen Ribeiro de Oliveira.
Arlindo Valle.
Adalberto de Carvalho.
Avelino de Souza.
Avelino Antonio Martins.
Afonso Guimarães.
Agenor Waldemar da Gama.
Annibal Goulart Cesar.
Bento C. de Souza.
Bento Bartholomeo de Carvalho.
Bento José de Almeida.
Buarque de Gusmão.
Bernardo de Mendonça.
Brazilio Comargo de Brito.
Benjamin Marcos.
Carlos Brazil.
Carlos Ceylão.
Carlos da Costa Pereira.
Carlos Augusto Regesford.
Carlos Fernandes dos Santos.
Carlos Amaral.
Chrispim Paraná.
Cicero Porthus Lobato.
Constantino José Gonçalves.
Celestino Paiva de Carvalho Azevedo.
Carlos Alberto de Magalhães.
Carlos Pereira Gomes.

Claudionor Manoel Pereira.
Candido Pecego de Magalhães.
Cassiano Martins do Monte.
Camillo Henrique Bastos.
Caio Gomes da Cunha.
Domingos Neves.
Domingos José Monteiro Torres.
Domingos de Oliveira.
Domingos Campos.
Duarte Fernandes.
David Francisco da Hora.
Dario de Brito.
Enilio Tavares Malho.
Emilio Ferraz de Mattos.
Estacio Bittencourt.
Eurico de Castro.
Eurico Pereira.
Eduardo Pereira.
Ernesto de Castro.
Everaldo Furtado Rodrigues.
Francisco Rodrigues de Aguiar.
Francisco Mendes de Brito.
Francisco Novaes.
Francisco Ribeiro Pinheiro.
Francisco Freire.
Francisco da Silva.
Francisco Cardozo Macedo.
Francisco Paulo Pereira Junior.
Francisco da Silva Maia.
Francisco Antonio Estabille.
Francisco Nunes Coelho.
Felix Ferreira.
Fidelis Antunes.
Fernando Fritel.
Fernando Machado.
Francisco Corrêa de Barros.
Francisco José Antunes.
Felix Ferreira.
Fidelis Antunes.
Fernando Fritel.
Fernando Machado.
Firmino João Pires de Azevedo.
Firmo Marcollino da Silva.
Firmo da Silva.
Fortunato José da Silveira.
Gregorio Cabrerre Osorio.
Guilherme de Almeida.
Gabriel Archaujo.
Gastão Pereira de Souza.
Gustavo Moss.
Gustavo de Freitas.
Gustavo Thess.
Gustavo Pinto da Luz.
Gastão Manhães.
Gabriel Mendonça.
Generoso Arruda.
Herrnam Werhns.
Hilario Sarmiento Pereira.
Heitor Bastos.
Hugo Oswaldo Riedel.
Hildebrando Nogueira.
Henrique Bazin.
Henrique da Fonseca.
Isaac Pinto.
Jacintho Fernandes.
Jayme Pinto de Araújo.
João F. de Vasconcellos.
João Salerno da Costa.
João Floriano da Costa Barreto.
João Baptista dos Santos.
João Avelino.
João Vicente Leite de Castro Junior.
João Falque.
João Luiz Pires Ferreira.
João Ferreira da Silva.
João Andrade de Souza.
João Guilherme Carvalho Pedrosb.
João F. Marques Junior.
João Lameira.
João Teixeira Marques Junior.
João Baptista Nunes.
Joaquim Tavares.
Joaquim Francisco Paiva Filho.
Joaquim Vicente da Silva.
Joaquim Alves de Figueiredo.
Joaquim Fernandes Guimarães.
Joaquim do Nascimento.

Joaquim Augusto Lopes.
Joaquim da Silva e Souza.
Joaquim Alvares de Souza.
Julio Rodrigues.
Julio Peixoto.
Julio Guedes.
Julio de Assis Carvalho.
Jovino de Almeida.
José Bellarín.
José Joaquim Soares.
José Maria Ferreira Pinheiro.
José Luiz de Souza Lima.
José Fernandes dos Santos.
José Baptista dos Santos.
José Pereira da Silva.
José Gonçalves Pereira.
José Gonçalves Ferreira.
José Rodrigues.
José Mario Junior.
José Garcez Pereira.
José Arthur da Costa.
José Antonio Guido.
José Amado Junior.
José G. da Silva.
José Nesto.
José Netto de Mello.
José Augusto da Silva.
José Augusto Pinto.
José Ferreira Marques Junior.
José Falcão.
José Abilio de Mendonça.
José Cavalcante de Barros.
Luiz Gomes Loureiro.
Luiz Gomes do Pinho.
Luiz Augusto da Fonseca.
Luiz Cruz.
Luiz Augusto Teixeira.
Leonel Porto.
Manoel José Pinheiro.
Manoel Rodrigues Sarriya.
Manoel Pereira da Costa.
Manoel Proença dos Santos.
Manoel Pires.
Manoel de Oliveira.
Manoel Antonio Caldeira.
Manoel Antonio de Souza Junior.
Manoel M. Silveira e Andrade.
Manoel da Cunha Figueiredo.
Manoel Francisco da Hora.
Manoel Corrêa Vieira Junior.
Manoel Francisco Gomes.
Manoel Rodrigues Corrêa Junior.
Mario Ferreira de Carvalho.
Mario Augusto Madeira.
Mario Augusto Godoy e Vasconcellos.
Mario Teixeira Lopes Guimarães.
Marcilio Telles de Menezes.
Marcos Guimarães.
Miguel Pinheiro.
Miguel Faria Gomes.
Miguel de Almeida.
Miguel Conforte.
Margarido F. do Carmo.
Marcellino de Oliveira.
Nelson Medrado Dias.
Nestor Manno.
Nestor Alves Medeiros.
Norberto Barros.
Norival Guimarães.
Oscar da Gama Bentes.
Oscar Carneiro de Souza Machado.
Oscar Barbosa Vaes.
Odilon Neves.
Orlando Freitas.
Olympio Francisco Heitor.
Osorio Gomes da Silva.
Olvio Machado.
Paulo Dale.
Paulo Antonio Romfim.
Paulino Fernandes.
Pedro Clemente Ribeiro.
Quirino Cunha.
Raymundo de Lima Baccellar.
Raul Hermida.
Rogelio Paralyba.
Roque Moraes da Costa.
Romeu Halfeld.

Ricardo Baptista.
Raul Soares Guimarães.
Sylvio Moss.
Simão Abel Miranda.
Theophilo Pinheiro.
Tito Ribeiro.
Ulysses Rodrigues.
Ulysses Ricardo.
Vicente Cavalcante do Rego.
Victor Rocha da Silva Lobo.
Victor Santos.
Werner Eugenio Meyer.

Sala das sessões do Conselho de Qualificação da Parochia da Candelaria, 4 de junho de 1906. — José Bandeira de Mello, tenente-coronel, presidente.

Recebedoria do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director, faço publico que, do dia 1 de junho proximo futuro em diante, se procederá á cobrança do imposto de consumo de pennas de agua do corrente exercicio.

Os contribuintes que não satisfizerem o referido imposto até o dia 30 do citado mez, incorrerão na multa de 10 %.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 30 de maio de 1906. — *Hermano Eugenio Tavares*, servindo de sub-director.

De ordem do Sr. director, faço publico, para os devidos fins, que tendo fallecido o desachante desta repartição Ludgero Braulio da Silva, conv. dam-se os interessados na forma do regulamento que baixou com o decreto n. 9.712, de 5 de fevereiro de 1847, para no prazo de 90 dias, a contar da data da publicação deste edital, virem apresentar quaisquer reclamações que tiverem contra o mesmo desachante.

Recebedoria, 28 de abril de 1906. — *Hermano Eugenio Tavares*, servindo de sub-director.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 20

Primeira praça

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do armazem n. 6 abaixo, no dia 7 de junho, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 6

Lote n. 1

MFC: 17 barris de quinto, varios.
MJC: 15 ditos, idem idem.
AMG: 16 ditos, idem idem.
AOG: 10 ditos, idem idem.
Alexandre: 10 ditos, idem idem.
AF: 15 ditos, idem idem.
AMG: 5 ditos, idem idem.
A: 14 ditos de decimo, idem.
ARA: 9 quartolas, idem.
AMC: 9 ditos, idem.
Diversas: 16 barris desmanchados, pesando liquido 240 kilos, vindos de diversas procedencias vapores e descargas.

Lote n. 2

A&V: 50 caixas contendo 2.378 garrafas de agua mineral, pesando bruto 2.378 kilos; vindas do Havre, vapor *Santa Fé*, descarregadas em 17 de julho de 1904.

Lote n. 3

GC: 4 caixas ns. 1/4, contendo pimenta moída, pesando bruto com os saccos 400 kilos; vindas do Genova no vapor *Aquitaine*, descarregadas em 17 de junho de 1905.

Lote n. 4

Augusto Lopman: 1 cesta contendo bijouteria de cobre, pesando bruto 32 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregada em 20 de junho de 1905.

Lote n. 5

M: 130 caixas, contendo folhas de Flandres em laminas pintadas, pesando liquido 7.020 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 6

VS—MC (em um losango): 1 caixa n. 9.578, contendo obras não classificadas do ferro batido, simples, pesando bruto 60 kilos; vinda de Buenos Ayres no vapor *Rembrant*, descarregada em 11 de junho de 1905.

Lote n. 7

Brazil (em um triangulo): 5 amarrados de baldes de ferro batido estanhado, pesando bruto 161 kilos, vindos de Santos no vapor *Konney*, descarregados em 24 de janeiro de 1905.

Lote n. 8

TS: 30 saccos contendo sementes não especificadas em nó, pesando bruto 1.800 kilos; vindos de Marselha no vapor *Mont Blanc*; descarregados em 18 de março de 1905.

Lote n. 9

VS: 1 caixa n. 55, contendo ferramentas grossas, pesando liquido 15 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 10

TWC: 1 caixa n. 2.165, contendo 1 machina para escrever com teclado; papel branco para copias de cartas, pesando liquido 2 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 11

CA: 1 caixa contendo latas com azeitonas pesando bruto 50 kilos; vinda de Buenos Ayres no vapor *Urano*, descarregada em 22 de julho de 1905.

Lote n. 12

PMI—CS: 1 caixa contendo flanela de lã tinta, lisa, pesando liquido 37 kilos; 9 chapéus de febre, lisos; vinda de Montevideo no vapor *Desterro*, descarregada em 30 de março de 1905.

Lote n. 13

GM: 1 caixa n. 1, contendo 6 meias garrafas de vinho até 14°, pesando bruto 5 kilos; vinda de Marselha no vapor *Orléansais*, descarregada em 27 de janeiro de 1905.

Lote n. 14

FA: 1 caixa n. 30, contendo 5 garrafas com cognac, pesando bruto 8 kilos; vinda de Santos no vapor *Victoria*, descarregada em 6 de dezembro de 1904.

Lote n. 15

Dr. Afranio Peixoto: 2 caixas contendo livros impressos para leitura pesando bruto 800 kilos; bijouteria de cobre, pesando bruto 800 grammas; vindas de Valparaíso no vapor *Panamá*, descarregadas em 28 de outubro de 1904.

Lote n. 16

Dr. João Lacorda: 1 caixa contendo livros impressos para leitura, pesando bruto 95 kilos, vinda de Buenos Ayres no vapor *Nile* descarregada em 31 de junho de 1905.

Lote n. 17

Marquez de Paranaguá: 1 caixa contendo livros impressos para leitura, pesando bruto 95 kilos; vinda do Rio da Prata no vapor *Chili*, descarregada em 10 de novembro de 1905.

Lote n. 18

OMC: 1 caixa contendo gravatas de seda e algodão, pesando liquido 1.700 grammas; 3 duzias de ceroulas de algodão; ignora-se procedencia, vapor e descarregada em 15 de junho de 1905.

Lote n. 19

ZRC: 1 caixa n. 32, contendo cartazes annuncios, pesando bruto 15 kilos, vinda de Santos no vapor *Victoria*, descarregada em 7 de março de 1905.

Lote n. 20

CFC: 41 caixas contendo verniz não especificado, pesando bruto 189 kilos; vindas do Genova no vapor *Ré Umberto*, descarregadas em 2 de março de 1905.

Lote n. 21

GW em um triangulo): Ns. 7.601 e 7.762, duas caixas contendo 3.805 baralhos de cartas de jogar; vindas de Buenos Ayres, no vapor *Amazona*, descarregadas em 7 de dezembro de 1905.

Lote n. 22

RB: 30 caixas contendo oleo de coco, pesando bruto 1.639 kilos;

Idem: 5 ditos contendo oleo de coco, pesando bruto 240 kilos; vindas de Genova, no vapor *Provence*, descarregadas em 18 de abril de 1904.

Lote n. 23

W (em um losango): Ns. 2 a 6, cinco caixas contendo amostras de vinhos; 14 1/2 garrafas com champagne, pesando bruto 14 kilos; 7 1/2 garrafas com licor, pesando bruto 5 1/2 kilos; 13 1/2 garrafas com aguardente, pesando bruto 10 kilos; 48 1/2 garrafas com vinho não especificado até 14°, pesando bruto 33 kilos; vindas de Southampton no vapor inglez *Thames*, descarregadas em 22 de agosto de 1904.

Idem: 2 barris contendo vinho não especificado até 14° de alcool, pesando liquido 25 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 24

ELC: N. 200 e 28, duas caixas com garrafas de vidro ordinario esverdeado, pesando liquido 48 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 25

SPC: N. 7.588, uma caixa contendo folhas de Flandres em laminas pintadas, pesando bruto 64 kilos; ignora-se a procedencia vapor e descarga.

Lote n. 26

GL: 11.810 a 11.812, tres barris contendo vinho não especificado até 14° pesando liquido 260 kilos; vinda de Bremen no vapor *Helie*, descarregados em maio de 1904.

Lote n. 27

RR: N. 7.565 a 7.566, duas barricas contendo acido tartarico, pesando liquido 80 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Tucuman* descarregadas em março de 1904.

Lote n. 28

Pizarro: N. 2.891 a 2.892, duas barricas contendo frascos de vidro branco sem rolha e bocca esmerilhada, pesando liquido 276 kilos; vindas do Havre no vapor *Carolina*, descarregadas em 27 de abril de 1904.

Lote n. 29

GL: 2 barris ns. 11.620/1, contendo vinho não especificado, até 14°, pesando liquido

258 kilos; vindos de Bremen no vapor *Liebelberg*, descarregados em abril de 1904.

Lote n. 30

Sem marca: 1 fardo n. 1, com capas de palha para garrafas, pesando bruto 22 kilos; CJ: 1 barrica n. 1.341, contendo óleo tartarico, pesando liquido 80 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 31

RFL: 3 fardos ns. 274, 279 e 277, contendo papel para embrulho, pesando liquido 270 kilos, vindos do Havre no vapor *Cordoba*, descarregados em 30 de março de 1901.

Lote n. 32

RFL: 45 fardos de papel para embrulho, pesando liquido 480 kilos;

Sem marca: 1 dito de papel para embrulho, pesando liquido 55 kilos;

Idem: 4 amarrados de papel para embrulho, pesando liquido 30 kilos;

Idem: 4 amarrados de pedaços de cordas, pesando 534 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 33

DMP: 10 barris de quinto, abatidos, pesando 108 kilos;

ECC: (em um quadrangulo): 5 ditos de quinto abatidos, pesando 95 kilos.

JMAP: 16 ditos de dito idem, pesando 288 kilos.

SC: 10 ditos de dito idem, pesando 185 kilos.

TBC: 4 ditos de dito idem, pesando 27 kilos.

VPC: 10 ditos idem idem, pesando 180 kilos.

Sem marca: 15 ditos idem idem, pesando 270 kilos.

Idem: 15 ditos idem idem, pesando 270 kilos.

ED: 16 ditos idem idem, pesando 288 kilos.

EL: 2 ditos idem idem; pesando 35 kilos.

FF: 7 ditos idem idem, pesando 123 kilos; diversas procedencias, vapor e descarga.

Lote n. 31

E: 5 caixas ns. 2.060/61: com 238 garrafas de agua mineral natural pesando bruto 233 kilos; vindas de Trieste no vapor *Melpomene*, descarregadas em 19 de julho de 1904.

Lote n. 35

A (em um losango): 1 caixa n. 9.487, com 40 latas de leite condensado, pesando bruto 20 kilos, vindas do Genova no vapor *Ré Umberto*, descarregada em 30 de setembro de 1901.

Lote n. 36

L. Milone: 1 caixa n. 90, com estampas-maneios, pesando bruto 95 kilos, vinda de Genova no vapor *Minas*, descarregada em 7 de outubro de 1904.

Lote n. 37

FB: 5 caixas com licor medicinal, pesando liquido (5 garrafas) 43 kilos; vindas de Buenos Ayres no vapor *Corsega*, descarregadas em 8 fevereiro de 1904.

CMC: 1 dita com 11 garrafas, idem, pesando 9.500 grammas; vinda de Santos no vapor *Bahia*, descarregada em 5 de novembro de 1904.

AVISO

No dia do leilão, os objectos que toem de ser arrematados ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os quiserem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % e o dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Todo o despacho de arrematação será pago em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de maio de 1906. — Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Intendencia Geral da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas, no dia 9 do fluente mez e anno, até as 11 horas da manhã, para o fornecimento dos seguintes artigos:

Para inferiores do estado menor

162 metros de panno azul ferrete fino de 1^m.40;

78 metros de panno azul ultramar fino de 1^m.49;

36 metros de panno mescla fino de 1^m.40;

109 metros do panno garance fino de 1^m.10;

1.000 metros de souteche preto de lã de 0^m.004.

Para praças

580.270 botões de osso branco pequenos, polidos;

101.231 botões convexos de 20x8;

106.660 botões convexos de 14x8;

333.008 botões de osso preto pequenos, polidos;

254.170 botões de osso preto grandes, polidos;

31.240 casacos de colchetes pretos, regulares;

40.000 fivelas de metal branco para polainas;

12.341^m.65 de souteche de lã garance de 0^m.004;

2.309 metros de cadarço branco de linho de 0^m.007;

1.077 metros de morim francez de 0^m.80;

3.600 metros de alg. dão riscado de 0^m.66;

1.500 pires de platinas de corrente;

200 cornetas Rio Aoa;

100 clarins de Gautrot.

As pessoas que pretendem contractar esse fornecimento, deverão apresentar amostras dos respectivos artigos e documento da caução de 1:000\$ feita na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra.

Para habilitação a esta concorrência, os pretendentes deverão apresentar até o dia do fluente mez e anno requerimento pedindo para tomar parte na licitação e instruido com os seguintes documentos: certidão do contracto social, prova de ser negociante matriculado e bilhete de imposto de casa commercial, relativo ao semestre fluente; e outro, pedindo guia para fazer a caução supra-mencionada.

As propostas devem ser em duplicata, seladas as primeiras vias, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da sessão, devendo fazer nas referidas propostas a declaração de se sujeitarem á multa de 5 % caso se recusem a assignar o respectivo contracto.

Previne-se que as dimensões do panno são as minimas que serão accetitas e o prazo maximo para o total dos fornecimentos é de tres mezes; não sendo tomadas em consideração as propostas que não vierem acompanhadas das competentes amostras.

Primeira Secção da Intendencia Geral da Guerra, 2 de junho de 1906. — Tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves Junior*, chefe de secção.

Arsenal de Guerra

De ordem do Sr. coronel director, convido as Sras. costureiras abaixo nomeadas, matriculadas de ns. 2.001 á 2.200, a comparecerem, desta data e n. deante, nesta secretaria, afim de receberem as suas guias:

N. 2.001. Felicidade Joaquina Tinoco.
N. 2.002. Carolina da Costa Torres.
N. 2.003. Eugenia Barreto das Chagas.
N. 2.004. Celina Delphina Pereira.
N. 2.005. Jandyrá Pinheiro de Vasconcellos.

N. 2.006. Eliza de Oliveira Portugal.
N. 2.007. Joaquina Carolina de Menezes.
N. 2.008. Maria Augusta Vaz de Castro.
N. 2.009. Maria Julia de Freitas.
N. 2.010. Ananzia Timotheo Fontenelle.
N. 2.011. Maria Francisca de Andrade.
N. 2.012. Maria Emilia Martins Lima.
N. 2.013. Adelaide Antonia Pereira.
N. 2.014. Fabiana Ferreira da Silva.
N. 2.015. Julia Izabel da Silva e Souza.
N. 2.016. Maria Luiza de Castro.
N. 2.017. Adelina Sampaio.
N. 2.018. Helena Vieira de Mello.
N. 2.019. Clemilda Godinho.
N. 2.020. Cecília de Carvalho.
N. 2.021. Euphrasia dos Santos Neves.
N. 2.022. Georgina Nogueira.
N. 2.023. Emilia Velloso.
N. 2.024. Maria Vasconcellos.
N. 2.025. Joanna Moreira Nunes.
N. 2.026. Lucia da Paixão.
N. 2.027. Halcadama de Aguiar.
N. 2.028. Joanna de Azevedo.
N. 2.029. Amalia de Araujo Padilha.
N. 2.030. Zaira Braga.
N. 2.031. Amalia da Costa Guimarães.
N. 2.032. Maria Submarina Fernandes.
N. 2.033. Saphia Maria Morel.
N. 2.034. Zulmira de Souza.
N. 2.035. Dejanira Francisca de Paula.
N. 2.036. Maria de Gouveia Moss.
N. 2.037. Adelia Setubal Ferraz.
N. 2.038. Maria Engracia Telles Fernandes.

N. 2.039. Zulmira Morel da Silva.
N. 2.040. Armenia Rosa de Campos.
N. 2.041. Ermelinda Candida de Mello.
N. 2.042. Ivone Ruch.
N. 2.043. Clara Leonor Jeolás.
N. 2.044. Odette Ri. h.
N. 2.045. Josephina de Almeida Cruz.
N. 2.046. Ernestina da Silva Dias.
N. 2.047. Julieta da Silva Bezerra.
N. 2.048. Francisca Pacheco.
N. 2.049. Maria Magdalena Alves Velludo.
N. 2.050. Clara Ferreira de Barros.
N. 2.051. Francisca do Amaral Travessa.
N. 2.052. Thomezia Rosa Bundeira do Carvalho.

N. 2.053. Ondina da Costa Nery.
N. 2.054. Carolina Josepha dos Santos.
N. 2.055. Antonietta Soares.
N. 2.056. Maria Antonio Espindola do Nascimento.
N. 2.057. Hermira de Cassia Siqueira.
N. 2.058. Etelvina Amalia de Menezes.
N. 2.059. Maria Rosaria de Oliveira.
N. 2.060. Mathilde da Silva Castro.
N. 2.061. Almerinda Rodrigues de Figueiredo.
N. 2.062. Rufina Barros.
N. 2.063. Francisca Barros.
N. 2.064. Francisca Pereira.
N. 2.065. Albina Correa da Rocha.
N. 2.066. Eudalinda Amelia Bulhões do Azevedo.

N. 2.067. Virginia Maria Ramos de Azevedo.
N. 2.068. Camilla Teixeira Magno da Silva.

N. 2.069. Leonor Luiza de Azevedo.
N. 2.070. Alzira da Silva Azevedo.
N. 2.071. Maria Jatahy Accioly.
N. 2.072. Rufina do Oliveira Braga.
N. 2.073. Maria Manoela do Abreu.
N. 2.074. Luiza Ximenes Braga.
N. 2.075. Maria de Nazareth.
N. 2.076. Olivia de Andrade.
N. 2.077. Maria Severo de Medeiros Avila.
N. 2.078. Amalia Maria Barreto.
N. 2.079. Violante da Graça Bastos.
N. 2.080. Laura Mello.
N. 2.081. Antonietta Marques da Fonseca.

N. 2.082. Maria Lourença da Silva.
N. 2.083. Lourença da Silva.
N. 2.084. Adelaide Francisca da Paula.
N. 2.085. Antonia Fernandes Lessa de Vasconcellos.

N. 2.086. Regina de Souza Velloso.
N. 2.087. Maria Barbosa de Azevedo.
N. 2.088. Luiza de Menezes Avila.
N. 2.089. Eliza de Mattos Samraio.
N. 2.090. Marianna da Cunha Bastos.
N. 2.091. Francisca Lopes.
N. 2.092. Damiana Rita de Jesus.
N. 2.093. Antonia Lopes.
N. 2.094. Chrypolita Figueiredo Martins.
N. 2.095. Francisca Figueiredo Martins.
N. 2.096. Joanna Rosa de Menezes.
N. 2.097. Maria Edviges da Silva Medeiros.

N. 2.098. Adelia Estelva da Costa.
N. 2.099. Joaquina Antonia Pereira.
N. 2.100. Guionar Soares.
N. 2.101. Amelina Affonso.
N. 2.102. Luiza de Bastos Varella.
N. 2.103. Maria Leopoldina da Costa Pogado.

N. 2.104. Euxoxia Duque Estrada de Figueiredo Godfroy.

N. 2.105. Belmira Chaves.
N. 2.106. Elvira Emilia da Costa.
N. 2.107. Luiza Rosa de Menezes.
N. 2.108. Maria Vicentina de Sá.
N. 2.109. Dina de Araújo.
N. 2.110. Rosa Coutinho.
N. 2.111. Tyne Lyrio.
N. 2.112. Nathalia Peganha.
N. 2.113. Paulina Mira Lima.
N. 2.114. Maria Richard de Almeida.
N. 2.115. Euridice Delpaina Pereira.
N. 2.116. Maria Luiza Goulart.
N. 2.117. Caetano Lente de Paiva.
N. 2.118. Marianna Carolina de Souza.
N. 2.119. Antonia Xavier Braga.
N. 2.120. Luiza Monteiro da Silva.
N. 2.121. Roza Ribeiro Roquette.
N. 2.122. Amelia Dias Fernandes.
N. 2.123. Maria Grunewald.
N. 2.124. Gerusa Emilia Vilela.
N. 2.125. Luiza Maria de Mello.
N. 2.126. Alice Sousa dos Reis.
N. 2.127. Maria Julia de Mello.
N. 2.128. Balbina Augusta do Espirito Santo.

N. 2.129. Aurora Torres Lessa de Vasconcellos.

N. 2.130. Maria do Oliveira Borges.
N. 2.131. Julieta Pralou.
N. 2.132. Francisca Eusa Deschamps Cunha.

N. 2.133. Clara Augusta de Azevedo.
N. 2.134. Marietta Affonso.
N. 2.135. Clara Candida da Silva Moura.
N. 2.136. Maria Amalia Affonso.
N. 2.137. Zulmira Martinho da Rocha Vennerando.

N. 2.138. Ernestina Gomes da Silva.
N. 2.139. America Seabra.
N. 2.140. Elisa Ottoni Bastos.
N. 2.141. Maria Francisca de Souza Alves.
N. 2.142. Josephina de Sá Brito.
N. 2.143. Anna Lessa da Cunha.
N. 2.144. Anna de Souza Alves.
N. 2.145. Joaquina Pinheiro.

N. 2.146. Judéa Braga.
N. 2.147. Augusta de Sá Britto.
N. 2.148. Elvira Barroso.
N. 2.149. Josephina Ferreira de Paiva.
N. 2.150. Julia Paschoa de Moraes.
N. 2.151. Maria José de Abreu Silva.
N. 2.152. Maria Margarida Furtado.
N. 2.153. Leopoldina Justina de Andrade.
N. 2.154. Edméa Eugénia Lopes.
N. 2.155. Maria Caetana Esteves.
N. 2.156. Honorina de Souza Mendes.
N. 2.157. Delphina Roque.
N. 2.158. Honorata de Souza Mendes.
N. 2.159. Adelaide Emilia Soares Lopes.
N. 2.160. Ida Fonseca Ramos.
N. 2.161. Eponina Fonseca Ramos.
N. 2.162. Anna Ferreira.
N. 2.163. Jesuina de Souza Velloso.
N. 2.164. Zulmira da Silva Pardenho.
N. 2.165. Thereza da Fonseca.
N. 2.166. Luiza da Fonseca.
N. 2.167. Leopoldina de Pontes Simões.
N. 2.168. Anna de Oliveira Padinha.
N. 2.169. Olympia Brasileira dos Santos.
N. 2.170. Delmira Ferreira da Costa Lima.

N. 2.171. Olympia da Cunha.
N. 2.172. Guilhermina de Mello Alves.
N. 2.173. Candida Pereira Goulart.
N. 2.174. Luiza Claudina de Brito.
N. 2.175. Carlota Ferreira de Souza.
N. 2.176. Palmyra Mello.
N. 2.177. Seraphina Estella.
N. 2.178. Eliza Garcia de Magalhães.
N. 2.179. Orestalina Pereira Goulart.
N. 2.180. Josephina Adelaide de Oliveira.
N. 2.181. Lydia Nobre.
N. 2.182. Eudoxia Gomes Machado.
N. 2.183. Maria Franco.
N. 2.184. Anna Guerra Fragozo.
N. 2.185. Olga Dutra Fragozo.
N. 2.186. Maria Sacco.
N. 2.187. Philomena Gomes Ferreira.
N. 2.188. Rita de Andrade Bastos.
N. 2.189. Stella do Amaral Moura.
N. 2.190. Thereza de Jesus Paixão.
N. 2.191. Zelma Monk.
N. 2.192. Anna Cláudia de Queiroz.
N. 2.193. Anna Julia Rodrigues.
N. 2.194. Alzira Augusta de Carvalho.
N. 2.195. Adelia Guilhermina de Souza.
N. 2.196. Alcina da Rocha Lopes.
N. 2.197. Maria de Andrade.
N. 2.198. Emilia de Andrade.
N. 2.199. Adelaide Campello Duarte Nunes.

N. 2.200. Adelia Leopoldina da Cunha.
Secretaria do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, 6 de junho de 1906. — Antonio Soares da Rocha, secretario.

Ministerio da Industria, Viagem e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DE INDUSTRIA

Patentes de invenção

N. 4.626, de Francois Heyvaert;
N. 4.627, de Francisco Posadas;
N. 4.628, de Paschoal Segredo;
N. 4.629, de Charles Edw. M. Holland;
N. 4.630, de John Augustus Jun;
N. 4.631, de Frederic Clarke Hood.

Convido os Senhores acima nomeados a comparecerem nesta Directoria Geral amanhã, 7, á 1 hora da tarde, com o fim de assistirem á abertura dos involucros que contem os relatorios e desenhos das suas invenções.

Directoria Geral da Industria, da Secretaria da Industria Viagem e Obras Publicas, em 6 de junho de 1906. — J. F. Soares Filho, director.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE 70.000 TONELADAS DE CARVÃO DE PEDRA

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 7 do proximo mez de junho, na intendencia desta estrada, se receberão propostas para o fornecimento de 70.000 toneladas inglesas de 1.015 kilogrammas de carvão Cardiff, durante o segundo semestre do corrente anno.

A concorrência versará sobre o preço em ouro, tendo-se em conta a idoneidade do proponente e das minas offerecidas.

Na totalidade do carvão a contractar, procente das minas de Cardiff, poderá ser comprehendida uma quantidade até 10.000 toneladas de carvão das minas dos Estados Unidos da America do Norte; os proponentes, porém, que pretendam fazer uso desta faculdade, deverão fazer, previamente, um deposito de cinco toneladas do carvão que offerecerem, não só para experiencia, com para confronto, no caso de contracto.

Os concurrentes deverão effectuar, até a vespera do dia da concorrência, na thesauraria da estrada, a caução de 5:00\$, que reverterá para os cofres da mesma estrada si, preferida uma proposta, o proponente respectivo se recusar a assignar o contracto.

Os recibos desta caução serão exhibidos em separado, no acto da apresentação, á hora acima indicada, das propostas, que devem estar em involucros fechados, contendo por fóra o nome dos proponentes.

As propostas para serem recebidas e consideradas, além das mencionadas, formalizadas, devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, e indicar a residencia dos proponentes; serão abertas na presença dos apresentantes, e, das que satisfizerem os requisitos legais, acima indicados, preceder-se-ha em seguida á enumeração o leitura.

As bases para o contracto, approvadas por aviso n. 58, de 16 do corrente m. z. do Ministerio da Industria, Viagem e Obras Publicas, são as seguintes:

I

Obriga-se o contractante a fornecer, durante o segundo semestre de 1906, carvão de primeira qualidade, procedente das minas do Cardiff, della extrahido recentemente; das minas approvadas pelo almirantado inglez, tres vezes peneirado, que não produza mais de 4 % de cinza, não contenha mais de 0,9 % de enxofre e seu poder calorifico não seja inferior a 8.100 calorías por gramma, pelo calorimento de Thompson, o que tudo será verificado por analyses e experiencias feitas pela administração da estrada ou por quem a mesma determinar.

A accettazione da proposta para o fornecimento de carvão Cardiff, nas proporções previstas de 70.000 toneladas, não inhibirá a administração de accetar qualquer outra proposta de fornecimento de carvão americano, ou de outra procedencia, até um total de 10.000 toneladas, caso assim o julgue acertado, em vista das condições de fornecimento offerecidas á estrada.

II

O carvão Cardiff que, submettido á analyse e experiencia, não revelar as qualidades especificadas na clausula anterior, será rejeitado e immediatamente substituido, pelo contractante, por outro da qualidade exigida, de modo que a estrada não fique desprovida, hypothese em que se supprirá no mercado, correndo por conta do contractante a differença de preço, além da multa em que incorrer.

III

O carvão deve ser entregue em grandes pedaços, não sendo admitidos mais de 5 % de um volume inferior a 30 polegadas cubicas e 10 % de moinha.

Entende-se por moinha a parte ferrosa que passa através le peneiras de 0,01 de abertura, inclinadas a 60° em relação ao solo.

A verificação desta cláusula será feita pelo modo que a administração da estrada entender conveniente.

Se as quantidades de carvão minho e moinha, verificadas em cada expedição, forem superiores as estabelecidas, será todo o carvão peneirado por conta do contractante, de modo que o volume dos pedaços inferiores a 30 polegadas cubicas e o de moinha sejam na proporção estabelecida.

IV

Todo o carvão será entregue em terra, na estação Maritima da Gambôa, ou dentro dos vagões da estrada, na mesma estação, por quantidade, correspondentes à média de 12.000 toneladas por mez, não se obrigando a estrada a fornecer vagões para mais de 500 toneladas diarias.

V

Por tonelada inglesa de 1.015 kilogrammas de carvão Cardiff, entregue nas condições da cláusula IV, pagará a estrada o preço de..... por tonelada inglesa o de carvão americano pagará o preço de.....

VI

No caso de paralo de operarios nas minas servidas pelo porto de Cardiff, ou outro, o contractante será obrigado a fornecer se não carvão, embora de outra procedencia, pelo preço do contracto, contanto que a qualidade seja a melhor das que se empregam nas estradas de ferro da Inglaterra.

VII

No caso de naufragio do navio com carregamento de carvão ou no de arribadas, o contractante fica obrigado a fornecer carvão do seu deposito, si o tiver, ou a adquirir no mercado o de melhor qualidade.

VIII

As contas dos fornecimentos serão apresentadas mensalmente em libras esterlinas e os pagamentos effeitos no Thesouro Federal, em moeda corrente nacional, servindo de base para a conversão a taxa cambial que vigorar na véspera do dia da expedição, pelo Ministerio da Industria, Viagem e Obras Publicas, da respectiva ordem de pagamento.

IX

O fornecimento deverá começar na primeira quinzena de julho e ficar concluído em 31 de dezembro do mesmo anno.

X

A directoria da estrada terá o direito de augmentar ou diminuir até 20 % a quantidade a fornecer mensalmente ou a quantidade total a fornecer de carvão Cardiff, contanto que disso dê aviso prévio de 60 dias ao contractante.

Poderá de mesmo modo augmentar o fornecimento de carvão americano, na proporção da quantidade que diminuir de carvão Cardiff.

XI

O contractante, para garantia da execução do presente contracto, cautionará, antes de assignal-o, no Thesouro Federal, a quantia de 8:000\$ em dinheiro ou em apolices da divida publica, para effectividade das multas em que incorrer, sendo obrigado a integral-a todas as vezes que for desfalcada por tal motivo, e bem assim sujeitará os seus

bens havidos e por haver para fiel execução do mesmo contracto.

No caso de contracto para carvão americano, a caução será proporcional á acima mencionada.

XII

Na falta de cumprimento de qual quer das cláusulas estipuladas, poderá a directoria da estrada multar o contractante em 2:000\$ a 20:000\$, conforme a gravidade da falta.

XIII

A suspensão do fornecimento por mais de um mez, ou a tentativa de fazer-o com artigo de qualidade inferior, dará direito á directoria da estrada a rescindir o contracto, com perda da caução de que trata a cláusula XI em favor dos cofres da estrada, e, no caso de insufficiencia dessa caução para restituir brejuizos, a estrada lançará mão dos bens de que trata a mesma cláusula XI.

XIV

E' expressamente vedado ao contractante transferir este contracto, sob pena de rescisão, com perda da caução de que trata a cláusula XI.

XV

Dos actos da directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil só haver recurso para o Ministerio da Industria, Viagem e Obras Publicas.

XVI

O pagamento do sello proporcional deste contracto será feito nas cotas dos pagamentos parciaes dos fornecimentos, nos termos dos arts. 4º, n. 17 e 19, n. 8, do regulamento do sello que acompanha o decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

XVII

A despesa proveniente deste contracto deverá correr por conta da consignação autorizada no orçamento da despesa para o exercicio de 1906— Material, 4ª divisão, tração, combustível, lubrificantes, estopa e diversos.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 17 de maio de 1906.—O secretario, Manuel Fernandes Figueira.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	16 9/16	16 13/32
» Pariz.....	576	585
» Hamburgo....	711	719
» Italia.....	—	501
» Portugal.....	—	320
» Nova York....	—	3\$019
Libra esterlina, em moeda.....		14:825
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$611

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices do Emprestimo Nacional de 1903, port.....	1:022\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1903, port.....	186\$000
Ditas idem idem de 1906, nom....	186\$500
Ditas idem idem de 1904, nom....	279\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, port.....	815\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	67\$000

Ditas idem de 500\$, 6 %, a m ...	4.08\$000
Banco da Lavoura e Commercio do Brazil.....	135\$000
Dito da Republica do Brazil....	39\$500
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	142\$500
Companhia Loterias Nacionais do Brazil	14\$500
De's. da Comp. Carris Urbanos, 200\$000.....	294\$750

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 6 de junho de 1906.— José Claudio da Silva, synico.

Junta dos Corretores

CORAÇÕES DO DIA 5 DE JUNHO DE 1906

Assucar branco, crystal, de Maceió, 190 réis por kilo.

Dito mascavinho de Campos, 170 réis por kilo.

Dito mascavinho, de Bahia, 175 réis por kilo.

Dito mascavinho, de Pernambuco, 145 réis por kilo.

Dito somenos de Pernambuco, 150 réis por kilo.

Dito mascavo de Pernambuco, 125 réis por kilo.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1906. — João Sparino da Silva, presidente.— Sebastião S. da Rocha, secretario.

SOCIETADES ANONYMAS

Brazilianische Deutsche Handels-Gesellschaft Actiengesellschaft

Certifico que, por descho da Junta Commercial, em sessão de hoje, archivaram-se nesta repartição, sob n. 3.668, os estatutos da *Brazilianische Deutsche Handelsgesellschaft Actiengesellschaft*, e m sede em Hamburgo, a carta de autorização que lhe foi concedida pelo decret n. 5.982, de 24 de abril ultimo, para funcionar na Republica, o certificado do deposito, feito no Thesouro Federal, da decima parte do capital e a guia com a verba do pagamento do sello do dito capital, assignado pelo secretario da junta, o Sr. Cesar de Oliveira, sobre estampilhas no valor de 585,00 e com data de 31 de maio de 1906. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

ANNUNCIOS

Empresa Brasileira de Navegação Freitas

São convidados os Srs. accionistas da sociedade a onyma *Empresa Brasileira de Navegação Freitas* a se reunirem em assemblea geral extraordinaria no dia 12 do corrente mez, á 1 hora tarde, em sua sede á rua General Camara n. 2, sobrado, para tomarem conhecimento de uma proposta de compra e venda dos vapores, bens e direitos pertencentes á empresa, e caso aprovada seja a dita proposta, deliberarem sobre a liquidación da sociedade, praticando os actos que se tornarem necessarios, de accordo com o decreto n. 431 de 4 de julho de 1891.

As açoes ao portador deverão ser depositadas na caixa da empresa até 3 dias antes da reunião da assemblea, nos termos do art. 9 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1906.— A Directoria. (